

ATA DA 3ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), no ambiente do SAJMP, teve início a 3ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, na forma prevista nos arts. 16, 17-A e 17-B de seu Regimento Interno, sob a Presidência do **Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça HERBET GONÇALVES SANTOS**, tendo como demais integrantes do colegiado a **Exma. Sra. Corregedora-Geral do Ministério Público MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS** e os **Procuradores de Justiça Conselheiros LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO, DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM, PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO, LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE, ROBERTA COELHO MAIA ALVES, FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA, HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA, IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL, MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS, totalizando 11 (onze) membros. Ressalvando-se a(s) substituição(ões) de Conselheiro(s) por suplente(s) ocorrida(s) no período da presente sessão.** Os membros do Colegiado tiveram o prazo de 08 (oito) dias corridos, a partir de 18/02/2026, para apresentarem suas manifestações virtuais (artigo 17-B, §2º, do Regimento Interno do CSMP).

JULGAMENTOS:

1 - Processo nº 06.2019.00001507-8.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo do Amarante

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -TOMADA DE PREÇOS - NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. FUNDAMENTAÇÃO DA PROMOTORA OFICIANTE LASTREADA NA NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES E NA INDISPENSABILIDADE DE DILIGÊNCIAS REMANESCENTES. PROCEDIMENTO INSTAURADO EM 2019. EXCESSIVA DURAÇÃO DA INSTRUÇÃO SEM ELUCIDAÇÃO DO OBJETO INVESTIGATIVO. INDEFERIMENTO DA PRORROGAÇÃO. FIXAÇÃO DE PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA CONCLUSÃO DO FEITO, MEDIANTE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL OU ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes

do relator;

2 - Processo nº 06.2019.00002220-2.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pacajus

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO INSTAURADO VISANDO APURAR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE POLUIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS FÓLIOS DEVIDO REMESSA DESTA INQUÉRITO CIVIL PARA A PROCAP, A FIM DE QUE FOSSE APENSADO AO PIC 06.2021.00001417-2 EM TRÂMITE NA PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONVERTIDA EM DILIGÊNCIA. CUMPRIMENTO. APLICAÇÃO DA SÚMULA N. 08/2019 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

3 - Processo nº 06.2019.00002750-8.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Massapê

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL ADMINISTRATIVO. RAZÕES ESCRITAS APRESENTADAS EM FACE DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. ALEGAÇÃO DE ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS APTOS A COMPROVAR ACUMULAÇÃO ILÍCITA OU DANO AO ERÁRIO. DILIGÊNCIAS REGULARMENTE EXAURIDAS. MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO NOTICIANDO SUPOSTO ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS PELA INVESTIGADA NO PERÍODO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2018. A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM PROCEDEU ÀS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS, ENVOLVENDO ANÁLISE DOCUMENTAL E OITIVA DE TESTEMUNHAS, A FIM DE APURARA REGULARIDADE DO

VÍNCULO FUNCIONAL. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: AFERIR SE A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA, ESPECIALMENTE DIANTE DA CONCLUSÃO PELA INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO OU DE COMPROVAÇÃO OBJETIVA DA ALEGADA ACUMULAÇÃO ILÍCITA. III. RAZOES DE DECIDIR: A INVESTIGAÇÃO REVELOU QUE A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM ATUOU DE FORMA DILIGENTE, PROMOVENDO ANÁLISE MINUCIOSA DOS ELEMENTOS DISPONÍVEIS. O LIVRO DE PONTO DA INVESTIGADA, DEVIDAMENTE ANEXADO, DEMONSTROU QUE A SERVIDORA COMPARECIA REGULARMENTE ÀS UNIDADES DE ENSINO. AS DIRETORAS DESSAS INSTITUIÇÕES CONFIRMARAM, EM DEPOIMENTOS COERENTES E CONVERGENTES, QUE A INVESTIGADA DESEMPENHAVA EFETIVAMENTE SUAS ATRIBUIÇÕES NO PERÍODO INVESTIGADO. OS DOCUMENTOS ANALISADOS NÃO INDICAM ACUMULO ILÍCITO DE CARGOS OU QUALQUER INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS QUE PUDESSE CARACTERIZAR IRREGULARIDADE. INEXISTINDO DANO AO ERÁRIO E AUSENTES ELEMENTOS MÍNIMOS QUE INDIQUEM PRÁTICA ÍMPROBA, NÃO HÁ JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, NOS TERMOS DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 - OECPJ/MPCE. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA REJEIÇÃO DAS RAZÕES APRESENTADAS E PELA CONSEQUENTE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 - OECPJ/MPCE, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DAS DILIGÊNCIAS PERTINENTES E A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

4 - Processo nº 06.2020.00002639-7.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Tauá

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. DENÚNCIA APRESENTADA À OUVIDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA QUAL O NOTICIANTE RELATOU SUPOSTA FRAUDE EM LICITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TAUÁ. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. VERIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONFIGURADORES DA PRÁTICA DE ATO ÍMPROBO. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONVERTIDA EM DILIGÊNCIA. AUSÊNCIA DE CIÊNCIA À OUVIDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRIMENTO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

5 - Processo nº 06.2021.00001653-7.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Itatira

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTAS IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS EM ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ITATIRA REFERENTE AOS RECURSOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO DE 2016. FUNDAMENTAÇÃO DO PROMOTOR OFICIANTE LASTREADA NA NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES E NA INDISPENSABILIDADE DE DILIGÊNCIAS REMANESCENTES. PROCEDIMENTO INSTAURADO EM 2021. EXCESSIVA DURAÇÃO DA INSTRUÇÃO SEM ELUCIDAÇÃO DO OBJETO INVESTIGATIVO. INDEFERIMENTO DA PRORROGAÇÃO. FIXAÇÃO DE PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA CONCLUSÃO DO FEITO, MEDIANTE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL OU ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

6 - Processo nº 06.2021.00002187-3.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Medidas de proteção

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA AGRESSÃO FÍSICA A ADOLESCENTE INTERNO NO CENTRO

SOCIOEDUCATIVO PATATIVA DO ASSARÉ. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, EM QUE CONSTATOU-SE QUE O SOCIOEDUCADOR QUE TERIA AGREDIDO O MENOR FOI DESLIGADO DOS QUADROS DA SEAS. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NA ORIGEM. EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE COMETIMENTO DE AGRESSÕES CONTRA O ADOLESCENTE, PRESENTES EM LAUDOS PERICIAIS. AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO RELATIVA À INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO CRIMINAL PARA APURAR A VERACIDADE DAS REFERIDAS AGRESSÕES. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONVERTIDA EM DILIGÊNCIA. CUMPRIMENTO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

7 - Processo nº 06.2022.00001826-1.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Ibiapina

Assunto: Quadrilha ou Bando

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COM PREJUÍZOS AO ERÁRIO DECORRENTES DE FUNCIONÁRIOS "FANTASMAS" E PAGAMENTO DE VALORES EXORBITANTES AOS MESMOS. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. DESIGNAÇÃO DE OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO PRESENTE PROCEDIMENTO COM RETORNO DOS AUTOS AO ÓRGÃO MINISTERIAL DE ORIGEM PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, DIANTE DA NECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS SOBRETUDO PARA APURAÇÃO DOS DANOS AO ERÁRIO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

8 - Processo nº 06.2022.00002257-6.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Itatira

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL QUE APURA SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELACIONADAS ÀS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIRA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014. A PROMOTORA OFICIANTE FUNDAMENTOU A PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO ANTE A NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES E A INDISPONIBILIDADE DAS DILIGÊNCIAS FALTANTES. PROCEDIMENTO INSTAURADO NO ANO DE 2022. HOMOLOGAÇÃO DE PRORROGAÇÃO INDEFERIDA, LIMITANDO O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA A CONCLUSÃO DO FEITO, SEJA PELA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL OU ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

9 - Processo nº 06.2023.00001493-6.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Brejo Santo

Assunto: Parcelamento do Solo

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES EM UM LOTEAMENTO DE TERRAS À VENDA NA CIDADE DE BREJO SANTO. DESMATAMENTO, ASSOREAMENTO, DESVIO DO CURSO DE ÁGUAS PLUVIAIS E PREJUÍZO À POPULAÇÃO LOCAL. JUNTADA DE FOTOGRAFIAS E VÍDEOS. REALIZAÇÃO DE VISTORIAS TÉCNICAS. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS PELO PARQUET ESTADUAL. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 006/2018.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

10 - Processo nº 06.2024.00000091-3.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Itapiúna

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA. DILIGÊNCIAS REGULARMENTE REALIZADAS. CONSTATAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES ESTRUTURAIS NAS CONTRATAÇÕES DE COOPERATIVAS. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL NA VIA EXTRAJUDICIAL. APLICAÇÃO DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

11 - Processo nº 06.2024.00000648-4.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Equipe

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DOS IMPACTOS DO SUBDIMENSIONAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA ASSISTENCIAL DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA IJF. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. VERIFICAÇÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. EXAURIMENTO DA VIA EXTRAJUDICIAL. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 006/2018 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

12 - Processo nº 06.2024.00001114-3.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA, BEM COMO EVENTUAL PRÁTICA DE TRÁFICO DE INFLUÊNCIA ATRIBUÍDA À GESTÃO MUNICIPAL. DILIGÊNCIAS REGULARMENTE REALIZADAS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS APTOS A INDICAR A PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDADA NA SÚMULA Nº 021/2019 DO CSMP. EXAURIMENTO DAS PROVIDÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº 021/2019 DO CSMP E DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

13 - Processo nº 06.2025.00000638-8.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Eusébio

Assunto: Enriquecimento ilícito

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA OCORRÊNCIA DE FRAUDES EM CONTRATOS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO. CONSTATAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE OUTRO IC APURANDO OS MESMOS FATOS. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. APLICAÇÃO DA SÚMULA N. 08/2019 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

14 - Processo nº 06.2025.00000760-0.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça de Ocara

Assunto: Medidas de Proteção

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INSTAURAÇÃO A PARTIR DE DENÚNCIA NOTICIANDO SUPOSTAS CONDUTAS PRECONCEITUOSAS ATRIBUÍDAS A PROFESSOR DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO EM DESFAVOR DE ALUNO COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA). REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS APURATÓRIAS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS APTOS A COMPROVAR A PRÁTICA DE QUALQUER ATO DISCRIMINATÓRIO PELO EDUCADOR. CONVERSÃO DA ANÁLISE DE HOMOLOGAÇÃO EM DILIGÊNCIA PARA ASSEGURAR A REGULARIDADE PROCEDIMENTAL. CUMPRIMENTO. EXAURIMENTO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. INTELIGÊNCIA DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OECPI. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

15 - Processo nº 06.2025.00001093-7.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Iguatu

Assunto: Contra o Meio Ambiente

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE CERÂMICA NA CIDADE DE IGUATU. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. LICENÇA AMBIENTAL REGULAR EXPEDIDA PELO ÓRGÃO MUNICIPAL COMPETENTE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22, DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

16 - Processo nº 06.2025.00001154-7.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Itapajé

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTAS DE GESTÃO DE EX-SERETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA. JULGAMENTO DE ACÓRDÃO PELO TCE. PRESCRIÇÃO. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. AUSÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DE PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DA EXISTÊNCIA DE PREJUÍZOS AO ERÁRIO E DO ELEMENTO SUBJETIVO DOLO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 021/2019 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

17 - Processo nº 06.2025.00002041-3.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 181ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Competência do Órgão Fiscalizador

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA ANÔNIMA NOTICIANDO SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ATRIBUÍDOS A SERVIDORA PÚBLICA. DILIGÊNCIAS APURATÓRIAS REALIZADAS. VERIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE LEGAL ENTRE AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXERCIDAS. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO CONVERTIDA EM DILIGÊNCIA EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS. CUMPRIMENTO. EXAURIMENTO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº 021/2019 DO CSMP E DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

18 - Processo nº 10.2025.00000206-9.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE HIDROLÂNDIA, SOB A RESPONDÊNCIA DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ LUCIANO DA SILVA. ACOMPANHAMENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES FISCALIZATÓRIAS PELO MEMBRO MINISTERIAL. CONSTATAÇÃO DE REGULARIDADE NA TRAMITAÇÃO DOS FEITOS. AUSÊNCIA DE NECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO CORREICIONAL. ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

19 - Processo nº 06.2018.00002109-8.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Antonina do Norte

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS PELO PARQUET ESTADUAL. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 021/2019 DO CSMP E DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

20 - Processo nº 06.2025.00000835-3.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça de Ibiapina

Assunto: Prevaricação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIAPINA. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E CRIMES RELACIONADOS A

UM SINISTRO DE TRÂNSITO COM VÍTIMA FATAL, OCORRIDO EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024. DILIGÊNCIAS CUMPRIDAS. INSTAURADO INQUÉRITO POLICIAL Nº 475-30/2025 PELA DELEGACIA MUNICIPAL DE IBIAPINA PARA APURAÇÃO DO POSSÍVEL CRIME (FLS.48/49). DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 66/70. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

21 - Processo nº 01.2025.00037176-0.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Notícia de Fato

Origem: 177ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Comércio, Posse ou Tráfico Proveniente de Caça Ilegal

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 26/2022 CSMP EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DO 177ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR O DELITO PREVISTO NO ART.70 E 72, II DA LEI Nº 9605/98, EM QUE FIGURA COMO SUPOSTO INFRATOR F.D.A.D.S.F. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. VERIFICOU-SE A EXISTÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL Nº 3011999-14.2024.8.06.0001 QUE TRAMITA NO 7º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA, COM O MESMO OBJETO DE PRESENTE FEITO CONFORME CERTIDÃO FL. 11. ARQUIVAMENTO DO FEITO. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 14/16. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 26/2022 DO CSMP. CIÊNCIA DA COMUNICAÇÃO COM RETORNO À ORIGEM PARA FINS DE ARQUIVAMENTO DIANTE DA DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA RESPECTIVA NOTÍCIA DE FATO. CIÊNCIA DO DESPACHO MONOCRÁTICO AOS DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

22 - Processo nº 06.2025.00001706-3.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Aiuaba

Assunto: PROCESSO SELETIVO

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AIUABA. PROCEDIMENTO INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR IRREGULARIDADES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 003/2025, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE, CONSUBSTANCIADAS NA AUSÊNCIA DE PREVISÃO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD). DILIGÊNCIAS REALIZADAS. A REPRESENTANTE DO PARQUET EMITIU RECOMENDAÇÃO 0004/2025/PMJAIB ORIENTANDO O GESTOR MUNICIPAL A PROCEDER À ANULAÇÃO DO REFERIDO CERTAME E À REALIZAÇÃO DE NOVO PROCESSO SELETIVO QUE CONTEMPLE O PERCENTUAL MÍNIMO LEGAL DE VAGAS DESTINADAS A PCDS (FLS. 99/103). O REFERIDO MUNICÍPIO MANIFESTOU-SE ACATANDO INTEGRALMENTE A RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL FORMALIZANDO A ANULAÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2025 RESTABELECENDO A LEGALIDADE (FLS. 129/131). DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. SEM EVIDÊNCIAS MÍNIMAS PARA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO. RESOLUÇÃO DA DEMANDA. ARQUIVAMENTO DO FEITO. INTELIGÊNCIA DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OECPJ. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 137/145. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

23 - Processo nº 06.2025.00001319-0.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 136ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA REFERENTE À EXISTÊNCIA DE UM QUIOSQUE DE COR VERDE, FECHADO, SEM UTILIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO, ONDE A POPULAÇÃO USA O ENTORNO COMO PONTO DE LIXO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AGEFIS REALIZOU VISTORIA EM 19/11/2025 REMOVENDO O OBJETO DENUNCIADO E LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO (FLS. 57/58). SEM EVIDÊNCIAS MÍNIMAS PARA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO. RESOLUÇÃO DA DEMANDA. ARQUIVAMENTO DO FEITO. INTELIGÊNCIA DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OCEPJ. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 79/82. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

24 - Processo nº 06.2023.00001702-2.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Nova Russas

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO NA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA RUSSAS PARA APURAR AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS POR EX-GESTOR MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2016. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DEMONSTRARAM A EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO FISCAL AJUIZADA PELO MUNICÍPIO REFERENTE AO DÉBITO E MULTA IMPOSTOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. VERIFICAÇÃO DO TRANSCURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL QUINQUENAL PREVISTO NO ART. 23, I, DA LEI Nº 8.429/1992 (REDAÇÃO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS). AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

25 - Processo nº 06.2024.00002333-9.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Massapê

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE JULGAMENTO POLÍTICO DAS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ/CE REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2020. DILIGÊNCIAS REALIZADAS EVIDENCIARAM A EFETIVA APRECIÇÃO DAS CONTAS PELA CÂMARA MUNICIPAL, COM POSTERIOR REMESSA AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS INDICATIVOS DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, ESPECIALMENTE DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO EXIGIDO PELA LEI Nº 8.429/1992 APÓS AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 14.230/2021. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. CONFORME O ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OECPJ. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

26 - Processo nº 06.2018.00002583-9.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem

Assunto: Desvio de Função

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 21/2019 CSMP EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOA VIAGEM. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, CONSISTENTE EM FUNÇÕES COMISSONADAS OCUPADAS POR QUEM NÃO TEM EXPERTISE PARA AS FUNÇÕES, ALÉM DE SERVIDORES EFETIVOS DESVIADOS DE FUNÇÕES E LOTADOS EM OUTRAS REPARTIÇÕES. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. A MUNICIPALIDADE APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COM A RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE RETORNARAM AS SUAS

RESPECTIVAS FUNÇÕES, BEM COMO OS QUE NÃO PERTENCIAM MAIS O QUADRO DE SERVIDORES CONTRATADOS (FLS. 67/1864). APÓS DETIDA ANÁLISE DOS AUTOS A REPRESENTANTE MINISTERIAL CONCLUIU QUE NÃO RESTARAM CARACTERIZADOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À CONFIGURAÇÕES DE ATO ÍMPROBO. INEXISTÊNCIA DE CONSTATAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DOS INVESTIGADOS. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 2137/2203. SÚMULA 21/2019 CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ANÁLISE DOS ASPECTOS CÍVEIS E ADMINISTRATIVOS DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

27 - Processo nº 01.2025.00023278-0.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Polícia Civil

Voto do Conselheiro Relator:

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 128ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEL AUSÊNCIA DE DILIGÊNCIAS PELA AUTORIDADE POLICIAL REFERENTE AO BO Nº 312-83/2024. DILIGÊNCIAS DEVIDAMENTE REQUISITADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA DELEGACIA DE COMBATE À EXPLORAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DECECA APONTANDO LIMITAÇÕES ESTRUTURAIS, ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS COMPATÍVEIS COM A REALIDADE OPERACIONAL E ENCAMINHAMENTO DE PEÇAS ÀS AUTORIDADES POLICIAIS COMPETENTES. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, DESÍDIA OU IRREGULARIDADE FUNCIONAL. ADEQUAÇÃO DO ARQUIVAMENTO EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA OFICIANTE. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

28 - Processo nº 06.2025.00001903-9.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Benedito

Assunto: Frustração do caráter concorrencial de concurso público, chamamento ou procedimento licitatório

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL, COM PESQUISAS DOCUMENTAIS, REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES, ANÁLISE DE VÍNCULOS FUNCIONAIS, SOCIETÁRIOS E FAMILIARES, NÃO IDENTIFICANDO ELEMENTOS MÍNIMOS QUE INDICASSEM FAVORECIMENTO, DIRECIONAMENTO DE CONTRATAÇÃO OU INTERPOSIÇÃO DE TERCEIROS. ESGOTAMENTO DAS POSSIBILIDADES DE INVESTIGAÇÃO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS APTOS A EMBASAR EVENTUAL AÇÃO CIVIL PÚBLICA. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

29 - Processo nº 09.2024.00016985-5.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Acaraú

Assunto: FALTAS NÃO JUSTIFICADAS

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: RECURSO CONTRA ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ACARAÚ/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA ACOMPANHAR NOTÍCIA DE DESCONTO REMUNERATÓRIO DE SERVIDORA MUNICIPAL (PROFESSORA) POR FALTAS APONTADAS PELA GESTÃO. MATÉRIA DE ÍNDOLE ESTRITAMENTE INDIVIDUAL E PATRIMONIAL, SEM DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL

NEM REPERCUSSÃO COLETIVA. ENTE MUNICIPAL ADUZIU A AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA DAS FALTAS E DESCONTO PAUTADO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.053/2003. EXAURIMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS A DEMANDAR ATUAÇÃO MINISTERIAL. RECURSO DA PARTE. ARQUIVAMENTO MANTIDO PELO REPRESENTANTE MINISTERIAL. INADMISSIBILIDADE DO RECURSO. MATÉRIA QUE NÃO VERSA SOBRE DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL. NÃO CONHECIMENTO. MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO. (INTELIGÊNCIA: SÚMULA N. 034/2024/CSMP, ART. 13 DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017/CNMP E ART. 30, §3º DA RESOLUÇÃO N. 036/2016/OECPJ).

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

30 - Processo nº 06.2019.00002895-1.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Massapê

Assunto: Enriquecimento ilícito

Voto do Conselheiro Relator:

INQUÉRITO CIVIL. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAPÊ. INVESTIGAÇÃO SOBRE POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE SERVIDORES FANTASMAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ ENTRE 2017 E 2019. REALIZAÇÃO DE DIVERSAS DILIGÊNCIAS: REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS, OITIVAS, ANÁLISE DE FOLHAS DE FREQUÊNCIA E FICHAS FINANCEIRAS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA CARACTERIZAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE DOLO, DANO AO ERÁRIO OU OBTENÇÃO DE VANTAGEM ILÍCITA. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO SANCIONATÓRIA. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS ACERCA DO ANPC. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

31 - Processo nº 06.2023.00001117-2.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

Assunto: Contratação de Operação de Crédito

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 21/2019 CSMP EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXERAMOBIM. PROCEDIMENTO INSTAURADO COM O OBJETIVO DE FISCALIZAR ÀS TRATATIVAS PARA CELEBRAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO PELO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO VALOR DE R\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE REAIS). DILIGÊNCIAS REALIZADAS. O PARQUET APÓS DETIDA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA MUNICIPALIDADE DEMONSTRARAM REGULARIDADE DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO, O DINHEIRO ADQUIRIDO FOI EFETIVAMENTE APLICADO AOS FINS PRETENDIDOS. ELEMENTOS APURADOS NO BOJO DA INVESTIGAÇÃO NÃO CARACTERIZAM A EXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO NA CONDUTA DOS INVESTIGADOS. NÃO VERIFICADOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE CONSTATAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DOS INVESTIGADOS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 705/711. SÚMULA 21/2019 CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ANÁLISE DOS ASPECTOS CÍVEIS E ADMINISTRATIVOS DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

32 - Processo nº 06.2024.00002379-4.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Ararendá

Assunto: Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

Voto do Conselheiro Relator:

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE ARARENDÁ. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR

DIVERSAS NOTÍCIAS DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS NO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ. DILIGÊNCIAS AMPLAMENTE REALIZADAS, COM REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES, ANÁLISE DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E AVALIAÇÃO TÉCNICA DO NATEC/MPCE. CONSTATAÇÃO DE DUPLICIDADE EM PARTE DAS DENÚNCIAS E AUSÊNCIA DE SUPORTE PROBATÓRIO MÍNIMO QUANTO ÀS DEMAIS ALEGAÇÕES. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES RELEVANTES, EXCETO QUANTO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023-PP, EM QUE SE VERIFICOU SOBREPREGÃO PONTUAL NO VALOR DE R\$ 2.989,25, ENSEJANDO A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO ATÉ O AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. ARQUIVAMENTO PARCIAL DO FEITO, NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES Nº 036/2016-OECPJ/MPCE E Nº 174/2017-CNMP. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO DESPACHO DE FLS. 1656/1668.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

33 - Processo nº 06.2023.00000493-8.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem

Assunto: Medidas de proteção

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOA VIAGEM. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA ENCAMINHADA PELO CONSELHO TUTELAR, SOBRE SUPOSTO CASO DE ABUSO SEXUAL CONTRA ADOLESCENTE PRATICADO POR SEU GENITOR, OCORRENDO QUANDO SUA MÃE NÃO ESTAVA EM CASA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE BOA VIAGEM INSTAUROU INQUÉRITO POLICIAL Nº 428-14/2023, QUE GEROU O PROCESSO JUDICIAL Nº 0200349-50.2023.8.06.0299 (FLS. 101/103). CREAMS ENCAMINHOU RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO INFORMANDO QUE O GENITOR SE MUDOU PARA O ESTADO DE SÃO PAULO E ADOLESCENTE NÃO MANTÉM MAIS CONTATO COM O PAI (FLS. 191/192). A REPRESENTANTE MINISTERIAL ENTENDEU QUE HOUVE MUDANÇA FÁTICA E TEVE O DEVIDO ACOMPANHAMENTO DA ADOLESCENTE PELOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO. DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. SEM EVIDÊNCIAS MÍNIMAS PARA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO. RESOLUÇÃO DA DEMANDA. ARQUIVAMENTO DO FEITO. INTELIGÊNCIA DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OECPJ. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 203/207. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

34 - Processo nº 01.2026.00005009-9.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Notícia de Fato

Origem: 102ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Outras fraudes

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 26/2022 CSMP EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 102ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL COBRANÇA DE PROPINA POR SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DETRAN. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. VERIFICOU-SE A EXISTÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO EM ANDAMENTO CONDUZIDA PELA 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA COM DILIGÊNCIAS JÁ INICIADAS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 32/33. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 26/2022 DO CSMP. CIÊNCIA DA COMUNICAÇÃO COM RETORNO À ORIGEM PARA FINS DE ARQUIVAMENTO DIANTE DA DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA RESPECTIVA NOTÍCIA DE FATO. CIÊNCIA DO DESPACHO MONOCRÁTICO AOS DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

35 - Processo nº 06.2020.00001797-6.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO ÂMBITO MUNICIPAL, PRECISAMENTE COM CONTEXTO DE FAVORECIMENTO À CLÍNICA C. U. I. C. (B. B. D. I.). [ACESSO A EXAMES], ENTRE OS ANOS DE 2014/2016. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO, MÁXIME DIANTE DAS RESPOSTA FORNECIDAS (FLS. 174/335, 348/495, 533/537. 865/866). VOTO DO SIGNATÁRIO (FLS. 900/905) DETERMINANDO APORTE INFORMATIVO, COM CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS DE ESTILO (FLS. 942/948), APÓS PEDIDO DE PRORROGAÇÃO PROCEDIMENTAL (FLS. 930/932). FINALMENTE, MANIFESTAÇÃO DO TCE EM FLS. 1027/1062, CORROBORANDO COM A BAIXA OPERADA E INDUZINDO AO EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL IN CASU (ARQUIVAMENTO DE FLS. 1066/1071). 2. DISCUSSÃO: REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA E CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: A ILEGALIDADE COM O AUMENTO DE AUTORIZAÇÕES DE EXAMES À MACRORREGIÃO DE CAMOCIM (CONSÓRCIO) SE DEU EM VIRTUDE DE DEMANDA E PROPORCIONAL AO FLUXO DA CIDADE. DE MAIS A MAIS, NÃO SUPERANDO AS EXPECTATIVAS DO PLANO FIRMADO ENTRE OS ENTES MUNICIPAIS DO CONSÓRCIO ENTRE OS ANOS DE 2016/2016 (VIDE RESPOSTA DA SESA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE FLS. 960/961), DE MODO QUE O FAVORECIMENTO PROPALADO NÃO SE CONFIRMOU. TAMPOUCO HÁ INFORMAÇÕES SOBRE DOLO DO EX-GESTOR, DANO AO PATRIMÔNIO OU MESMO IMPOSIÇÃO DE MULTA. SOME-SE A TUDO, QUE SEGUNDO O TEMA N. 897/STF, NÃO COMPROVADO DOLO OU CULPA DO AGENTE PÚBLICO APLICA-SE AO CASO A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL AO RESSARCIMENTO DO ERÁRIO, O QUE REFORÇA O ACERTO DA CONCLUSÃO. FINALMENTE, O DECURSO DO PRAZO TAMBÉM PREJUDICA/IMPEDE MEDIDAS NAS SEARA DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR AO EX-GESTOR E PARTICULARES EM COAUTORA. 4. DISPOSITIVO: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

36 - Processo nº 06.2021.00000288-7.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 135ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Fauna

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE ACOMPANHOU/INVESTIGOU POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE ASSOCIADA A MATADOURO CLANDESTINO DE AVES. 2. DISCUSSÃO: REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008, SE: CONFIRMADA A AUSÊNCIA DE LASTRO E EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO. 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO, SETORES ENVOLVIDOS E ESFERAS OFICIANTES, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: RELATÓRIO DA AGEFIS (FLS. 187/200), INFORMOU QUE EM VERDADE, O PROPRIETÁRIO ADQUIRIA AVES ABATIDAS PARA MERO CORTE, TENDO SIDO SUSPENSADA A ATIVIDADE (DO ABATE PROPRIAMENTE). CLARO SANEAMENTO DO PRIMEIRO CENÁRIO E, ATUALMENTE, SEM LASTRO DE ILICITUDE CORRENTE. ADEMAIS, NÃO HÁ INDICATIVO DE CONDUTA PENALMENTE TÍPICA AO CASO, EXAURINDO-SE MEDIDAS AO CASO. 4. DISPOSITIVO: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

37 - Processo nº 06.2021.00002093-0.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Massapê

Assunto: Enriquecimento ilícito

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE ACOMPANHOU/INVESTIGOU POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE DE DESCONTO INDEVIDO EM FOLHA DE SERVIDORA MUNICIPAL, SEM REPASSE AO ENTE CREDOR. 2. DISCUSSÃO: REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008, SE: CONFIRMADA A AUSÊNCIA DE LASTRO E EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO. 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO, SETORES ENVOLVIDOS E ESFERAS OFICIANTES, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE BAIXA, MORMENTE QUANDO NA FALTA DE LASTRO PARA DOLO NA CONDUTA DO EX-GESTOR (ATRASO NOS REPASSES), SEJA QUANTO AO DANO (INEXISTENTE). CONSTA, COM EFEITO, DOCUMENTO QUE ATESTA A QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES EM CURSO, CONFORME FLS. 142/149. EM SUMA, SEM LASTRO DE ILICITUDE, DOLO OU DANO AO GESTOR MUNICIPAL, O ARQUIVAMENTO É INQUESTIONÁVEL. 4.

DISPOSITIVO: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

38 - Processo nº 06.2022.00001635-2.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Saneamento

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS RECUSAS DE INTERLIGAÇÃO DE UNIDADE CONSUMIDORAS DE ÁGUA E ESGOTO À REDE COLETORA PÚBLICA. PRECISAMENTE NA RUA CAPITÃO JOÃO FERREIRA LIMA, DO BAIRRO DIAS MACEDO, EM FORTALEZA. 2. DISCUSSÃO: REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMPE E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE PRECISAMENTE DA AFERIÇÃO TÉCNICA DA AGEFIS (P. 103/112 E 168/178), NÃO SE CONFIRMOU MINIMAMENTE O CENÁRIO INDICADO, ATRAINDO ACERTO À BAIXA PROCEDIMENTAL. 4. DISPOSITIVO: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

39 - Processo nº 06.2022.00002172-2.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Barroquinha

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE ACOMPANHOU/INVESTIGOU POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO, EXERCÍCIO 2014. NO AZO, IMPOSTOS DÉBITO DE R\$ 5.040,00 E MULTA DE R\$ 504,00, TENDO A PROCURADORIA MUNICIPAL INFORMADO A JUDICIALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL PARA COBRANÇA DOS VALORES DESCRITOS (PROCESSO N. 3000380-20.2023.8.06.0067 E 3000381-05.2023.8.06.0067). BAIXA PROCEDIMENTAL, COM BASE NO EXAURIMENTO DO OBJETO DE INVESTIGAÇÃO. 2. DISCUSSÃO. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO NOS MOLDES DO ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE N. 72/2008, SE: CONFIRMADA A AUSÊNCIA DE LASTRO E EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA E CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, À VISTA DA JUDICIALIZAÇÃO DO CASO. SÚMULA N. 06/2018 CSMP. BAIXA ESCORREITA. NO AZO, SEM LASTRO MÍNIMO A ALGUMA CONDUTA PENALMENTE TÍPICA. 4. DISPOSITIVO: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

40 - Processo nº 06.2022.00002318-6.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Massapê

Assunto: Contas de Utilidade Pública

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE ACOMPANHOU/INVESTIGOU DESAPROVAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS (ANO 2012). PARA ALÉM DA QUESTÃO TEMPORAL, BAIXA PROCEDIMENTAL COM PÁLIO NA AUSÊNCIA DE LASTRO PARA DOLO E DANO AO ERÁRIO. 2. DISCUSSÃO. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO NOS MOLDES DO ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE N. 72/2008, SE: CONFIRMADA A AUSÊNCIA DE LASTRO E EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA E CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: PASSADOS MAIS DE 12 (DOZE) ANOS DOS FATOS, ALÉM DE NÃO HOUVE LASTRO DE ILEGALIDADE, DOLO OU DANO AO ERÁRIO. TAMPOUCO PARA CONDUTA

PENALMENTE TÍPICA, À MÍNGUA DE DOLO E DE TIPO CULPOSO AO CASO. ADEMAIS, SEM ADOLO, AO RESSARCIMENTO TAMBÉM O PRAZO FATAL EM CINCO ANOS (TEMA N. 897/STF). POR FIM, DECURSO DE TEMPO QUE TAMBÉM IMPEDE MEDIDAS NAS SEARAS DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR AO EX-GESTOR E PARTICULARES EM COAUTORIA. 4. DISPOSITIVO: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

41 - Processo nº 06.2022.00002651-7.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Chaval

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS A PARTIR DE ACÓRDÃO DO TCE (ANO 2013), AS QUAIS TERIAM SIDO DESAPROVADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL (PARECER TÉCNICO N. 42/2019) DE FLS 15/24. JUDICIALIZAÇÃO (PROCESSO N. 0003412-26.2019.8.06.0067). 2. DISCUSSÃO: REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE PRECISAMENTE DE JUDICIALIZAÇÃO DO CASO, BAIXA PROCEDIMENTAL QUE SE OPEROU CORRETAMENTE, À VISTA DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 06/2018/CSMP. 4. DISPOSITIVO: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

42 - Processo nº 06.2023.00000120-8.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE ACOMPANHOU/INVESTIGOU POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE NÃO CADASTRAMENTO, JUNTO AO CNORP CADASTRO NACIONAL DE OPERADORES DE RESÍDUOS PERIGOSOS DOS SUJEITOS LOCAIS COM ATUAÇÃO NESTA ÁREA. BAIXA PROCEDIMENTAL PAUTADA NO EXAURIMENTO DA ATIVIDADE DO NÚCLEO DE ORIGEM, PRECISAMENTE, APÓS ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DE RECOMENDAÇÃO FORMAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO OFICIANTE 2. DISCUSSÃO: REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008, SE: CONFIRMADA A AUSÊNCIA DE LASTRO E EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: DE FATO, A BAIXA PROCEDIMENTAL NÃO MERECE CENSURA, PORQUANTO HOVE EXAURIMENTO (POR SANEAMENTO) DA QUESTÃO POSTA. INCIDÊNCIA DOS ARTS. 10, DA RES. 23/2007/CNMP E 22 DA RES. N. 036/16 OECPJ. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

43 - Processo nº 06.2023.00002091-6.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Caridade

Assunto: Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE ACOMPANHOU/INVESTIGOU POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADES NO ÂMBITO MUNICIPAL (FAVORECIMENTO, FALTA DE JUSTIFICATIVA PARA TOMADA DE MEDIDAS OU SOBREPREGO). BAIXA PROCEDIMENTAL, COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO, NEXO, DOLO E DANO AO ERÁRIO. 2. DISCUSSÃO. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO NOS MOLDES DO ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE N. 72/2008, SE: CONFIRMADA A AUSÊNCIA DE LASTRO E EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, CUMPRE DESTACAR QUE OS FATOS DATAM DE 2021, PORTANTO, SEM ÓBICE TEMPORAL. AINDA QUE CONSIDERADO

O QUINQUÊNIO (STF, TEMA N. 897), NA FALTA DE DOLO DO EX-GESTOR COMPROVADO. INOBTANTE, ESCORREITA A CONCLUSÃO MINISTERIAL PELA BAIXA PROCEDIMENTAL, À VISTA DA FALTA DE LASTRO DE ILICITUDE, DOLO OU DANO AO ERÁRIO. POR FIM, DECURSO DE TEMPO QUE TAMBÉM IMPEDE MEDIDAS NAS SEARAS DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR AOS EX-GESTORES E PARTICULARES EM COUTARIA; 4. DISPOSITIVO: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

44 - Processo nº 06.2024.00000681-8.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Tauá

Assunto: Prestação de contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE ACOMPANHOU/INVESTIGOU POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADES NO ÂMBITO MUNICIPAL, COMUNICADA POR PARECER DA CORTE DE CONTAS (TCE) DE N. 270/2023, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018, PRECISAMENTE PELA ABERTURA DE CRÉDITOS, DE MODO INDEVIDO, SEGUNDO OS MOLDES, LIMITES E PRAZOS DO PLANO ORÇAMENTÁRIO LOCAL. BAIXA PROCEDIMENTAL, COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO, NEXO, DOLO E DANO AO ERÁRIO, MÁXIME PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS, PELO LEGISLATIVO (FLS. 15/19). 2. DISCUSSÃO. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO NOS MOLDES DO ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE N. 72/2008, SE: CONFIRMADA A AUSÊNCIA DE LASTRO E EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, CUMPRE DESTACAR QUE ALÉM DO ÓBICE TEMPORAL, À VISTA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, O PRÓPRIO LEGISLATIVO SINALIZOU APROVAÇÃO DE CONTAS, COM RESSALVAS (FLS. 15 E SS.), PORTANTO, SEM INDICATIVO DE ILICITUDE PROPRIAMENTE, DOLO OU DANO AO ERÁRIO, MAS APENAS AJUSTES DE CONDUTA DA GESTÃO MUNICIPAL. CENÁRIO QUE ATRAI, TAMBÉM, O PRAZO FATAL DO QUINQUÊNIO (STF, TEMA N. 897). POR FIM, DECURSO DE TEMPO QUE TAMBÉM IMPEDE MEDIDAS NAS SEARAS DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR AOS EX-GESTORES E PARTICULARES EM COUTARIA; 4. DISPOSITIVO: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

45 - Processo nº 06.2024.00000748-3.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Saboeiro

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM TRANSIÇÃO DE GESTÕES MUNICIPAIS (ANOS 2016/2017). 2. DISCUSSÃO: REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE PRECISAMENTE DE APROVAÇÃO DE CONTAS, PELO TCE (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ), BAIXA PROCEDIMENTAL QUE SE OPEROU CORRETAMENTE. PORQUANTO: À ILEGALIDADE, NÃO IDENTIFICADO LASTRO DE OCORRÊNCIA, MAS APENAS IRREGULARIDADES. DE TODO MODO, SEGUNDO O TEMA N. 897/STF, NÃO COMPROVADO DOLOU OU CULPA DO AGENTE PÚBLICO APLICA-SE AO CASO A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL AO RESSARCIMENTO DO ERÁRIO, O QUE REFORÇA O ACERTO DA CONCLUSÃO MINISTERIAL. FINALMENTE, O DECURSO DO PRAZO TAMBÉM PREJUDICA/IMPEDE MEDIDAS NAS SEARA DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR AO EX-GESTOR E PARTICULARES EM COAUTORA. 4. DISPOSITIVO: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: SE ABSTEVE DE VOTAR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

46 - Processo nº 06.2024.00002245-1.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel

Assunto: Aposentadoria por Incapacidade Permanente

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO (JUNTO AO INSS) DO NOTICIANTE F. A. P., PELO MUNICÍPIO DE ORIGEM. INFORMAÇÃO DE QUE NÃO SE COMPROVARAM IRREGULARIDADES NO REPASSE JUNTO AO INSTITUTO (P. 46/54 E 60/63). 2. DISCUSSÃO: REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA E CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: À ILEGALIDADE, AS INFORMAÇÕES PRESTADAS EM P. 46/54 E 60/63 NÃO A CONFIRMARAM. MERAS INCONSISTÊNCIAS DE CREDENCIAMENTO QUE NÃO PERMITEM MEDIDAS OUTRAS AO CASO. À MÍNGUA DE LASTRO PARA IMPROBIDADE, DOLO DO GESTOR, DANO AO ERÁRIO E AINDA, ANTE O INDICATIVO DE SANEAMENTO DO CENÁRIO IN CASU, ATRAEM O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. 4. DISPOSITIVO: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

47 - Processo nº 06.2025.00000590-1.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 135ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR EXISTÊNCIA DE TERRENO BALDIO, USADO COMO ROTA DE FUGA DE ASSALTANTES NA REGIÃO, DE IMÓVEL SITUADO NO 4.º ANEL VIÁRIO, N. 2053, BAIRRO DO JANGURUSSU, NESTA CAPITAL. PROPRIEDADE DA CONSTRUTORA C. G. LTDA. 2. DISCUSSÃO: REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE PRECISAMENTE DA PROPRIETÁRIA MENCIONADA O TERRENO NÃO ESTARIA ABANDONADO, MAS AGUARDANDO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO DA MUNICIPALIDADE. COM A AGEFIS SINALIZANDO ABANDONO EM SEU RELATÓRIO (P. 49/52). POR FIM, A PROPRIETÁRIA INFORMOU A LIMPEZA DO LOCAL (ADITAMENTO DE P.

89/93), DENOTANDO SANEAMENTO DO CENÁRIO E ATRAINDO ACERTO À BAIXA PROCEDIMENTAL. INCIDÊNCIA DO ARTS. 10 DA RSE. N. 23/2007 CNMP E 22 DA RES. 036/16 DO OECPJ. 4. DISPOSITIVO: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

48 - Processo nº 06.2025.00000987-4.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 23ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Competência do Órgão Fiscalizador

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONSTRUÇÃO/REFORMA DA ARENINHA DO BAIRRO DE VILA UNIÃO, ESPECIALMENTE SOBRE A AUSÊNCIA DE PLACA INFORMATIVA E FALTA DE TRANSPARÊNCIA QUANTO AOS CONTRATOS E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA OBRA. SUPOSTAS ALEGAÇÕES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANO AO ERÁRIO PRATICADAS PELOS EX-GESTORES E PARTICULARES EM COAUORIA. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. 2. DISCUSSÃO: REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO MINISTERIAL, À VISTA DE: QUANTO À ILEGALIDADE, REVOGADA A MODALIDADE DISPOSTA NO ART. 11 DA LEI DE IMPROBIDADE, DESDE A ALTERAÇÃO PELA LEI N. 14.230/2021; AUSENTE LASTRO QUANTO A DOLO E DANO AO ERÁRIO, DE MODO QUE A BAIXA É INCENSURÁVEL, SEM SE DESCUIDAR DO PRAZO QUINQUENAL. FINALMENTE, AINDA QUE O DECURSO DO PRAZO NÃO IMPEÇA MEDIDAS NAS SEARA DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR AO EX-GESTOR E PARTICULARES EM COAUTORA, AUSENTE LASTRO COMO POSTO, SEM CONSIDERAÇÕES. 4. DISPOSITIVO: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

49 - Processo nº 06.2025.00001680-9.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. NOTÍCIA SOBRE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO MUNICIPAL, PELA SECRETARIA DE FORTALEZA. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DE ESTILO (FLS. 38/199), FICOU DELIMITADA A AUSÊNCIA DE LASTRO DA ILICITUDE, PRECISAMENTE EM FACE DA (CORRETA) UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, NÃO SE COMPROVANDO A NOTÍCIA ORIGINAL. APÓS FATO NOVO, ANEXADA MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL E A SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO E LAZER DE FORTALEZA/CE. COM EFEITO, SEM LASTRO DE ILICITUDE (IMPROBIDADE), DOLO DO EX-GESTOR OU PREJUÍZO AO ERÁRIO, TAMPOUCO MULTA EGRESSO DA CORTE DE CONTAS, EXAURIDA A ATIVIDADE MINISTERIAL. ARQUIVAMENTO ESCORREITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

50 - Processo nº 01.2026.00002254-8.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 124ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Fauna

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. Caso em exame: NOTÍCIA DE FATO DE REPERCUSSÃO CRIMINAL, ACERCA DE POSSÍVEL CRIME AMBIENTAL, NO CASO, O CLAUSTRO DE ESPÉCIE DE FAUNA NATIVA. CENÁRIO QUE SE ALINHA AO OBJETO DE PROCESSO JÁ DEFLAGRADO: PROCESSO N. 3016548-33.2025.8.06.0001. APÓS ISSO, O PARQUET

CONCLUÍRA PELA NÃO INSTAURAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO EX VI, DECISÃO DE P. 21. 2. DISCUSSÃO: INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO, NOS TERMOS DO ARTS. 1.O E 3.O DA RESOLUÇÃO N. 174/2017 DO CNMP CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E ART. 3.O DO ATO NORMATIVO N. 389/2023 PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ. ARQUIVAMENTO POR BIS IN IDEM. INCIDÊNCIA DE SÚMULA N. 026/2022 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 3. RAZÕES DE DECIDIR: DE FATO, A BAIXA PROCEDIMENTAL NÃO MERECE CENSURA, PORQUANTO CONFIGURADO BIS IN IDEM, SOBRE O FATO ACOMPANHADO E AQUELE QUE RESUME O PROCESSO N. 3016548-33.2025.8.06.0001, DE COMPETÊNCIA DO 8º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 026/2022 CSMP. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

51 - Processo nº 09.2026.00003479-9.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Procuradoria de Justiça dos Crimes Contra a Administração Pública

Assunto: Comunicação Institucional

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. CALENDÁRIO/CRONOGRAMA DE AULAS DO MESTRADO PROFISSIONAL PATROCINADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. PERÍODO LETIVO 2026.1 (02/03/2026 A 07/07/2026). INTERESSADA DRA. CAMILA MARIA OLIVEIRA DE SABOYA. TOMO CONHECIMENTO. CIÊNCIA AS DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

52 - Processo nº 06.2016.00000455-8.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Atendimento Psicossocial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE ACOMPANHOU/INVESTIGOU A SITUAÇÃO DE PESSOA COM HANSENÍASE, NO CASO, O SR. R. P. R. PESSOA IDOSA E PORTADORA DE DEFICIÊNCIA (PCD). 2. DISCUSSÃO: REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSM E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008, SE: CONFIRMADA A AUSÊNCIA DE LASTRO E EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO MINISTERIAL, SEGUNDO A QUAL, O CASO MELHOR SE ADÉQUA (PROCEDIMENTALMENTE) À HIPÓTESE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA). ISSO, PORQUE O PACIENTE TEM AUTONOMIA FINANCEIRA (INCLUSIVE, COM PLANO DE SAÚDE E CUSTEIO DE GASTOS POR FAMILIARES), PORÉM, NECESSITA SER SENSIBILIZADO PARA AÇÕES JUNTO AO CAPS CENTO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL (REDE PÚBLICA DE ATENDIMENTO). INCIDÊNCIA DO ART. 27 DA RES. 036/2016 OECPI/MPCE. BAIXA ESCORREITA. 4. DISPOSITIVO: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

53 - Processo nº 06.2018.00002509-4.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Arneiroz

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS FANTASMAS, NO ANO DE 2017, NO ÂMBITO LOCAL. QUANTO À ILEGALIDADE, SINALIZADO ÓBICE PRESCRICIONAL, PELO DECURSO DO PRAZO QUINQUENAL. NO MAIS, AUSÊNCIA DE LASTRO PARA DOLO E DANO AO ERÁRIO, O QUE ATRAIU A CONCLUSÃO MINISTERIAL

PELA BAIXA PROCEDIMENTAL. 2. DISCUSSÃO: REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO MINISTERIAL, À VISTA DE: QUANTO À ILEGALIDADE, PRESCRIÇÃO DO ATO ÍMPROBO (EM TESE), CONSIDERANDO O EXERCÍCIO INDICADO DO ANO DE 2017; ADEMAIS, AUSÊNCIA DE LASTRO PARA O DANO QUE ATRAI O MESMO PRAZO PARA MEDIDAS DE REPARAÇÃO AO ERÁRIO (STF, TEMA N. 897/STF). SEM CENSURA. AINDA ASSIM, HÁ SINALIZAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO DOLO E AO DANO AO ERÁRIO, DE MODO QUE A CONCLUSÃO PERMANECE INALTERADA. FINALMENTE, AINDA O DECURSO DO PRAZO IMPEDE MESMO, MEDIDAS NAS SEARA DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR AO EX-GESTOR E PARTICULARES EM COAUTORA; PARA ALÉM DISSO, AUSENTE LASTRO DE DOLO AO AGENTE PÚBLICO, SEM CONSIDERAÇÕES. 4. DISPOSITIVO: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

54 - Processo nº 06.2024.00001274-2.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Cruz

Assunto: Área de Preservação Permanente

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO AMBIENTAL E PROCESSUAL CIVIL. INQUÉRITO CIVIL. CONSTRUÇÃO IRREGULAR EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (APA) E ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP). LAGOA DE JIJOCA DE JERICOACOARA. POSTERIOR AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA E CELEBRAÇÃO DE ANPP. EXAURIMENTO DO OBJETO EXTRAJUDICIAL. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 06/2018-CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR A CONSTRUÇÃO SUPOSTAMENTE IRREGULAR DA "BARRACA VENTANIA" EM ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NA LAGOA DE JIJOCA DE JERICOACOARA. A INSTRUÇÃO CONFIRMOU A AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL OU ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, RESULTANDO EM MULTAS ADMINISTRATIVAS, EMBARGO DA ATIVIDADE PELA SEMAC E A CONSTATAÇÃO DE QUE O IMÓVEL VIOLA AS NORMAS DO CÓDIGO FLORESTAL POR ESTAR ENCRAVADO EM ÁREA PROTEGIDA. RAZÕES DE DECIDIR. A DECISÃO PELO ARQUIVAMENTO FUNDAMENTA-SE NA JUDICIALIZAÇÃO DA DEMANDA, UMA VEZ QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO JÁ AJUIZOU A AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 3000176-18.2024.8.06.0074, OBTENDO MEDIDA LIMINAR PARA A INTERRUÇÃO DAS ATIVIDADES. A CONTINUIDADE DO

PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL CONFIGURARIA DUPLICIDADE DE ESFORÇOS E FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL, VISTO QUE O OBJETO INVESTIGADO FOI INTEGRALMENTE ABSORVIDO PELA LIDE JURISDICIONAL. ADICIONALMENTE, A RESPONSABILIDADE CRIMINAL FOI OBJETO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP), EM FASE DE HOMOLOGAÇÃO. O CENÁRIO SUBSUME-SE À SÚMULA Nº 06/2018-CSMP, QUE ORIENTA O ARQUIVAMENTO DO FEITO ADMINISTRATIVO QUANDO A TUTELA DO BEM JURÍDICO JÁ ESTÁ SENDO EXERCIDA VIA AÇÃO JUDICIAL PRÓPRIA, GARANTINDO A ECONOMIA PROCESSUAL E A EFETIVIDADE DA PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE. VOTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO ANTE A MANIFESTA PERDA DE UTILIDADE PRÁTICA DO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

55 - Processo nº 06.2025.00000120-5.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Horizonte

Assunto: Adoção de Criança

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. INQUÉRITO CIVIL. ADOÇÃO IRREGULAR. ENTREGA DE GÊMEOS A NÚCLEOS FAMILIARES DISTINTOS. VIOLAÇÃO DOS RITOS DO ECA E DO SNA. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA (ACP). PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO DO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO POR DECISÃO MONOCRÁTICA. SÚMULA Nº 06/2018-CSMP. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR A ENTREGA IRREGULAR DE CRIANÇAS RECÉM-NASCIDAS (GÊMEOS) PARA FINS DE ADOÇÃO, À REVELIA DO SISTEMA NACIONAL DE ADOÇÃO (SNA). O LASTRO PROBATÓRIO DEMONSTROU QUE OS GENITORES BIOLÓGICOS ENTREGARAM OS INFANTES A TERCEIROS NÃO HABILITADOS, CULMINANDO NA SEPARAÇÃO DO VÍNCULO FRATERNAL. DIANTE DA GRAVIDADE DOS FATOS E DA VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA PROTEÇÃO INTEGRAL E DO MELHOR INTERESSE DA CRIANÇA, O MINISTÉRIO PÚBLICO AJUIZOU AÇÃO CIVIL PÚBLICA VISANDO A RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E A REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS INDIVIDUAIS E COLETIVOS. RAZÕES DE DECIDIR. O ARQUIVAMENTO DO FEITO EXTRAJUDICIAL MOSTRA-SE ACERTADO E IMPOSITIVO, UMA VEZ QUE A PRETENSÃO PUNITIVA E REPARATÓRIA JÁ FOI DEVIDAMENTE DEDUZIDA EM JUÍZO POR MEIO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 3001787.33.2025.8.06.0086. A PROPOSITURA DA DEMANDA JUDICIAL EXAURE A FINALIDADE INVESTIGATIVA DO INQUÉRITO CIVIL, CONFIGURANDO A PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO PARA A CONTINUIDADE DA VIA ADMINISTRATIVA. A MATÉRIA ENCONTRA-SE PACIFICADA POR ESTE COLEGIADO ATRAVÉS DA SÚMULA Nº

06/2018-CSMP, QUE AUTORIZA O ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADO QUANDO A ACP ABRANGE A TOTALIDADE DOS FATOS INVESTIGADOS. ADEMAIS, O REGIMENTO INTERNO DESTE CONSELHO SUPERIOR, EM SEU ART. 78, INCISO III, CONFERE AO RELATOR A COMPETÊNCIA PARA DECIDIR MONOCRATICAMENTE QUESTÕES JÁ SUMULADAS, GARANTINDO CELERIDADE E EFICIÊNCIA À ATIVIDADE MINISTERIAL. VOTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA, COM A DEVIDA CIÊNCIA AO COLEGIADO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

56 - Processo nº 06.2022.00001229-0.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Segurança em Edificações

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. MINISTÉRIO PÚBLICO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IMÓVEL INTERDITADO POR RISCO ESTRUTURAL. AÇÃO COMINATÓRIA Nº 3013221-51.2023.8.06.0001 COM IDENTIDADE DE OBJETO. SENTENÇA PARCIALMENTE PROCEDENTE EM FASE DE EXECUÇÃO. PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR NA VIA ADMINISTRATIVA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO POR REPRESENTAÇÃO DA SESEC PARA APURAR RISCO ESTRUTURAL EM IMÓVEL SITUADO NA RUA AMÉLIA BENABIEN, Nº 641, BAIRRO PAPICU, INTERDITADO E, À ÉPOCA, IRREGULARMENTE OCUPADO. NO CURSO DO FEITO, HOVE ESCORAMENTO, RETIRADA DE ESTRUTURAS DETERIORADAS E CONTINUIDADE DE REPAROS, PERSISTINDO VULNERABILIDADES. PARALELAMENTE, O MUNICÍPIO AJUIZOU AÇÃO COMINATÓRIA (PROC. Nº 3013221-51.2023.8.06.0001); SOBREVEIO SENTENÇA EM 09/10/2025 DETERMINANDO REPAROS E EXPEDIÇÃO DE CIP, COM EXECUÇÃO INICIADA EM 28/11/2025. 2. RAZÕES DE DECIDIR. VERIFICADA A IDENTIDADE DE OBJETO ENTRE O ICP E A AÇÃO COMINATÓRIA, A PROLAÇÃO DE SENTENÇA CONDENATÓRIA EM FASE DE CUMPRIMENTO DESLOCA A TUTELA DO BEM JURÍDICO PARA A ESFERA JUDICIAL, TORNANDO DESNECESSÁRIA A MANUTENÇÃO DA VIA ADMINISTRATIVA. A TUTELA JURISDICIONAL COERCITIVA ESGOTA O OBJETO DO INQUÉRITO E AFASTA A UTILIDADE DE NOVAS MEDIDAS EXTRAJUDICIAIS, SOB PENA DE DUPLICIDADE DE ESFORÇOS E INDESEJÁVEL BIS IN IDEM. À LUZ DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL, DA RACIONALIDADE E DA SUBSIDIARIEDADE DA ATUAÇÃO MINISTERIAL, É LEGÍTIMA E ADEQUADA A

HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO QUANDO A PRETENSÃO JÁ SE ENCONTRA INTEGRALMENTE ABRIGADA PELO ESTADO-JUIZ. 3. VOTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

57 - Processo nº 10.2025.00000149-2.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 111ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. ÓRGÃO CORREICIONADO NÃO SE ENCONTRAVA INTEIRAMENTE REGULAR QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. ATENDIMENTO EM SUA INTEGRALIDADE PELO ÓRGÃO CORREICIONADO. CONSTATAÇÃO PELA VICE CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE TODOS OS ITENS DA RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DA CORREIÇÃO SEGUIDA DO SEU ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

58 - Processo nº 09.2026.00002451-3.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 115ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Capacitação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO FRACIONADO. MESTRADO STRICTO SENSU. FREQUÊNCIA EM ATIVIDADES ACADÊMICAS PRESENCIAIS. POSSIBILIDADE. ART. 203, III, E ART. 48, XIII, DA LC ESTADUAL Nº 72/2008. ART. 12, XII, DO RICSMP. ART. 7º, §1º DO PROVIMENTO Nº 029/2016-CSMP. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. COMPROVAÇÃO DE EFETIVO APROVEITAMENTO ACADÊMICO. RATIFICAÇÃO DA LIMINAR COM READEQUAÇÃO DA EXTENSÃO DO AFASTAMENTO À GRADE CURRICULAR PRESENCIAL. VOTO PELA CONCESSÃO DA RENOVAÇÃO AFASTAMENTO FRACIONADO, ACOMPANHANDO AS ESPECIFICIDADES E A CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS PRESENCIAIS. CONDICIONAMENTO À APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS PERIÓDICOS DE EVOLUÇÃO DISCENTE (ART. 9º DO PROVIMENTO Nº 029/2016).

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação: EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. AFASTAMENTO PARA APERFEIÇOAMENTO ACADÊMICO. RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO FRACIONADO PARA FREQUÊNCIA EM CURSO DE MESTRADO. PEDIDO DELIMITADO PELO INTERESSADO. DECISÃO LIMINAR MONOCRÁTICA DEFERINDO A RENOVAÇÃO, COM DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO. VOTO DA RELATORA, EM SESSÃO VIRTUAL, QUE MANTÉM O DEFERIMENTO, MAS RESTRINGE A QUARTA-FEIRA AO TURNO VESPERTINO. DIVERGÊNCIA PARCIAL. NECESSIDADE DE COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A DINÂMICA FUNCIONAL DA UNIDADE (ATOS E AUDIÊNCIAS COM POSSÍVEL EXTENSÃO PARA ALÉM DE UM TURNO) E A FREQUÊNCIA ACADÊMICA. RAZOABILIDADE DA INCLUSÃO DO TURNO MATUTINO NA QUARTA-FEIRA. VOTO DIVERGENTE PELO DEFERIMENTO DO AFASTAMENTO NOS EXATOS TERMOS DO PEDIDO, MANTIDAS SUBSTITUIÇÃO E DEMAIS CONDICIONANTES.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: REQUER QUE O PROCESSO SEJA APRECIADO EM SESSÃO PRESENCIAL DO CSMP. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: "O PROCEDIMENTO PODERÁ SER RETIRADO DA PAUTA DO JULGAMENTO VIRTUAL PELO RELATOR, A PEDIDO DE QUAISQUER DOS CONSELHEIROS, CUJA DECISÃO DEVERÁ ESTAR VINCULADA À MOVIMENTAÇÃO VOTO|RELATOR| DEFERE PAUTA PRESENCIAL, O QUE NÃO PODERÁ SER INDEFERIDO PELO RELATOR." (§ 7º, DO ART. 17-B, DO RICSMP).

Resultado: total de 9 (nove) votos. Pedido de Pauta Presencial Apresentado.

RETIRADO DE PAUTA

59 - Processo nº 01.2025.00021453-8.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça de Paraipaba

Assunto: Ameaça

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO

DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARAIPABA/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DO CRIME DE AMEAÇA. NOTICIANTE QUE MANIFESTOU EXPRESSAMENTE, EM SEDE POLICIAL, O INTERESSE DE APRESENTAR REPRESENTAÇÃO EM RELAÇÃO AOS FATOS NOTICIADOS. ADOÇÃO (PELA DEMANDANTE) DAS DEVIDAS MEDIDAS DESTINADAS A PROMOVER A APURAÇÃO POLICIAL DA DEMANDA. NOTICIANTE QUE SE LIMITOU A APRESENTAR RELATOS DESPROVIDOS DE MÍNIMO LASTRO PROBATÓRIO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE QUALQUER ILICITUDE CRIMINAL. DESEJO DE RECORRER QUE NÃO SE CONFUNDE NEM SE EQUIPARA A RECURSO PROPRIAMENTE DITO, O QUAL EXIGE PEÇA RECURSAL FORMALMENTE DOCUMENTADA E DOTADA DE FUNDAMENTOS IDÔNEOS. NÃO CONSTATAÇÃO DE IRRESIGNAÇÃO RECURSAL. EXAURIMENTO DAS ATIVIDADES MINISTERIAIS DE 1º GRAU. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

60 - Processo nº 01.2025.00035485-0.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Notícia de Fato

Origem: 199ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Crimes Previstos na Lei Henry Borel

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 199ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR POSSÍVEL CRIME DE MAUS-TRATOS PRATICADO EM DETRIMENTO DE MENOR DE IDADE. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE PRÁTICA DELITIVA. ENCAMINHAMENTO DE EXPEDIENTE À SECRETARIA-EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA, A FIM DE QUE ESTA ADOTE AS MEDIDAS EVENTUALMENTE NECESSÁRIAS À TUTELA DA INTEGRIDADE FÍSICA E PSICOLÓGICA DO INFANTE. EXAURIMENTO DAS ATIVIDADES MINISTERIAIS DE 1º GRAU. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

61 - Processo nº 01.2025.00014488-0.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Notícia de Fato

Origem: 14ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Medidas de proteção

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR POSSÍVEIS CRIMES PRATICADOS EM DETRIMENTO DE MENORES DE IDADE. DEMONSTRAÇÃO DO DEVIDO ACOLHIMENTO DAS ADOLESCENTES JUNTO À CASA DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CRATO. APRESENTAÇÃO DE PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO SOCIAL, MÉDICO, PSICOLÓGICO E ODONTOLÓGICO EM FAVOR DAS MENORES. AUSÊNCIA DE SITUAÇÃO DE RISCO OU VULNERABILIDADE. DIREITOS FUNDAMENTAIS REGULARMENTE TUTELADOS. EXAURIMENTO DAS ATIVIDADES MINISTERIAIS DE 1º GRAU. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

62 - Processo nº 06.2025.00000378-0.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Independência

Assunto: Lesão aos cofres públicos ou dilapidação do patrimônio ou de bens confiados à sua guarda

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, EM DECORRÊNCIA DE APARENTE SITUAÇÃO DE DILAPIDAÇÃO E ABANDONO DE MATERIAIS LOCALIZADOS NO GALPÃO DA CIBRAZEM, BAIRRO COHAB, SITUADO NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA. SUPERVENIENTE DEMONSTRAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE AÇÕES MUNICIPAIS DESTINADAS A SANEAR AS IRREGULARIDADES INICIALMENTE NOTICIADAS. AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ OU INTENÇÃO DELIBERADA DE CAUSAR DANO AO

ERÁRIO MUNICIPAL OU VIOLAR PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS. EXAURIMENTO DAS ATIVIDADES MINISTERIAIS DE 1º GRAU. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

63 - Processo nº 06.2025.00001272-4.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Jati

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DA COMARCA DE JATI/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DECORRENTE DE POSSÍVEL INOBSERVÂNCIA MUNICIPAL AO LIMITE LEGAL DE GASTOS COM PESSOAL. RELATÓRIO INFORMATIVO INDICATIVO DE QUE AS DESPESAS COM PESSOAL DO MUNICÍPIO DE JATI SE ENCONTRAM ABAIXO DO LIMITE PRUDENCIAL PREVISTO NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. MERO EXCESSO DE DESPESAS COM PESSOAL QUE NÃO ENSEJA, POR SI SÓ E AUTOMATICAMENTE, O RECONHECIMENTO DE CONDUTA ÍMPROBA, À LUZ DA NOVA NORMATIZAÇÃO PREVISTA PELA LEI Nº 8.429/1992, QUE EXIGE A CONFIGURAÇÃO DE ATO DOLOSO. AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ OU INTENÇÃO DELIBERADA DE CAUSAR DANO AO ERÁRIO MUNICIPAL OU VIOLAR PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS. EXAURIMENTO DAS ATIVIDADES MINISTERIAIS DE 1º GRAU. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

64 - Processo nº 01.2025.00037256-9.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Notícia de Fato

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO AMBIENTAL E ADMINISTRATIVO. NOTÍCIA DE FATO. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP). AÇUDE PÚBLICO CACHOEIRO EM SOBRAL/CE. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS. OBJETO IDÊNTICO. SÚMULA Nº 08/2019/CSMP. DECISÃO MONOCRÁTICA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR IRREGULARIDADES AMBIENTAIS E EDIFICAÇÕES CLANDESTINAS NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) DO AÇUDE PÚBLICO CACHOEIRO, EM SOBRAL/CE, APÓS FISCALIZAÇÃO DA SEMACE QUE RESULTOU EM INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS. O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL TAMBÉM INSTIGOU DILIGÊNCIAS PARA DELIMITAÇÃO CARTOGRÁFICA DA ÁREA. CONTUDO, CONSTATOU-SE A TRAMITAÇÃO CONCOMITANTE DA NOTÍCIA DE FATO Nº 01.2025.00032738-5, QUE VERSA SOBRE O EXATO MESMO SUBSTRATO FÁTICO E JURÍDICO. RAZÕES DE DECIDIR. A EXISTÊNCIA DE DOIS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS PARA A APURAÇÃO DE UM MESMO FATO CONFIGURA DUPLICIDADE DESNECESSÁRIA, AFRONTANDO OS PRINCÍPIOS DA ECONOMIA PROCESSUAL E DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA. VERIFICADO QUE O OBJETO DA PRESENTE INVESTIGAÇÃO É IDÊNTICO AO DE PROCEDIMENTO JÁ EM CURSO, IMPÕE-SE A APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 08/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP), QUE ORIENTA A HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO EM CASOS DE REDUNDÂNCIA INVESTIGATIVA. ADICIONALMENTE, O REGIMENTO INTERNO DO CSMP, EM SEU ART. 78, INCISO III, CONFERE AO RELATOR A ATRIBUIÇÃO PARA DECIDIR MONOCRATICAMENTE SOBRE MATÉRIAS JÁ SUMULADAS, DISPENSANDO O JULGAMENTO COLEGIADO PARA GARANTIR CELERIDADE À DESONERAÇÃO DA ESTRUTURA MINISTERIAL FRENTE A DEMANDAS REPETIDAS. VOTO. CONHEÇO E HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS, POR DESPACHO MONOCRÁTICO, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 08/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

65 - Processo nº 06.2025.00000824-2.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Saboeiro

Assunto: Pagamento Atrasado / Correção Monetária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DA COMARCA DE SABOEIRO/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, EM DECORRÊNCIA DE SUPOSTA INADIMPLÊNCIA INJUSTIFICADA DA REMUNERAÇÃO RELATIVA AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, A SER PERCEBIDA PELOS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO. SUPERVENIENTE DEMONSTRAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE AÇÕES MUNICIPAIS DESTINADAS A SANEAR AS IRREGULARIDADES INICIALMENTE NOTICIADAS. AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ OU INTENÇÃO DELIBERADA DE CAUSAR DANO AO ERÁRIO MUNICIPAL OU VIOLAR PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS. EXAURIMENTO DAS ATIVIDADES MINISTERIAIS DE 1º GRAU. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

66 - Processo nº 06.2023.00000579-2.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E AMBIENTAL. INQUÉRITO CIVIL. FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS. LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO. RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC). RESPONSABILIDADE DO GERADOR. ESGOTAMENTO SANITÁRIO. DUPLICIDADE DE INVESTIGAÇÃO. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. 1. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA PRECARIÉDADE NO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA, ABANDONO DE IMÓVEL MUNICIPAL E DEFICIÊNCIA NO ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA RUA DR. GALDINO DE CASTRO. A INVESTIGAÇÃO DEBRUÇOU-SE SOBRE A REGULARIDADE DA COLETA DOMICILIAR, O SANEAMENTO DE FOCOS DE DOENÇAS EM ANTIGO REFEITÓRIO PÚBLICO E A RESPONSABILIDADE PELO DESCARTE DE ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO AFERIR EVENTUAL OMISSÃO ADMINISTRATIVA PASSÍVEL DE CORREÇÃO VIA JUDICIAL. 2. RAZÕES DE DECIDIR. O ACERVO PROBATÓRIO, COMPOSTO POR MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS E OITIVAS, DEMONSTRA QUE AS IRREGULARIDADES QUANTO À LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO FORAM SANADAS, MITIGANDO O RISCO À SAÚDE COLETIVA. NO TOCANTE AOS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO

CIVIL (RCC), A RESPONSABILIDADE PELA DESTINAÇÃO FINAL COMPETE LEGALMENTE AO GERADOR, E NÃO AO SERVIÇO DE COLETA DOMICILIAR COMUM, DESCARACTERIZANDO A OMISSÃO ESTATAL. QUANTO AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO, A MIGRAÇÃO DOS ELEMENTOS PARA PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO ESPECÍFICO E MAIS ABRANGENTE (IC Nº 06.2022.00000356-8) ATENDE AOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E DA ESPECIALIDADE, EVITANDO O BIS IN IDEM INVESTIGATIVO. VERIFICADA A DILIGÊNCIA MINISTERIAL E INEXISTINDO IRREGULARIDADES PENDENTES OU ELEMENTOS MÍNIMOS PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO REVELA-SE MEDIDA IMPOSITIVA, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016/OECPJ E AO PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL DO PARQUET. 3. VOTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO EM OBSERVÂNCIA AO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016/OECPJ.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

67 - Processo nº 06.2023.00002240-3.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Paraipaba

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. FRAUDE EM FOLHA DE PAGAMENTO. ENRIQUECIMENTO ILÍCITO E DANO AO ERÁRIO. CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL (ANPC). HOMOLOGAÇÃO. RECUSA DE UM DOS INVESTIGADOS. AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. EXAURIMENTO DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO ANPC. ARQUIVAMENTO PARCIAL. 1. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR FRAUDE NA FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA, CONFIGURANDO POSSÍVEL ENRIQUECIMENTO ILÍCITO E DANO AO ERÁRIO. APÓS DILIGÊNCIAS PROBATÓRIAS E APURAÇÃO DO MONTANTE DO PREJUÍZO, FORAM PROPOSTOS ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL (ANPC). DOIS INVESTIGADOS ACEITARAM OS TERMOS, ENQUANTO UM TERCEIRO RECUSOU A PROPOSTA, RESULTANDO NO AJUIZAMENTO DA RESPECTIVA AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. 2. RAZÕES DE DECIDIR. A CELEBRAÇÃO DO ANPC É INSTRUMENTO LEGÍTIMO DE SOLUÇÃO CONSENSUAL, CONDICIONADO, NOS TERMOS DO ART. 17-B DA LEI Nº 8.429/1992, À APROVAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO E POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL. VERIFICADA A REGULARIDADE FORMAL DOS ACORDOS FIRMADOS COM FRANCISCO DAVI ACÁCIO MOURA E NATAN DE SOUSA LOPES, BEM COMO A OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS DE RESSARCIMENTO E EFICIÊNCIA, A HOMOLOGAÇÃO É MEDIDA QUE SE

IMPÕE. EM RELAÇÃO AO INVESTIGADO LUCAS RYAN REINALDO GOMES, A RECUSA À AVENÇA E O SUBSEQUENTE AJUIZAMENTO DA AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (Nº 3000773-43.2025.8.06.0141) DEMONSTRAM O EXAURIMENTO DAS VIAS EXTRAJUDICIAIS. UMA VEZ QUE O LASTRO PROBATÓRIO COLHIDO JÁ SUBSIDIA A DEMANDA JUDICIAL, NÃO SUBSISTE INTERESSE PROCESSUAL NA MANUTENÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL QUANTO A ESTE INTERESSADO, JUSTIFICANDO-SE O ARQUIVAMENTO PARCIAL POR CONSUMAÇÃO DO OBJETO. 3. VOTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DOS ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL (ANPC) CELEBRADOS COM FRANCISCO DAVI ACÁCIO MOURA E NATAN DE SOUSA LOPES, PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PARCIAL DO INQUÉRITO CIVIL EM RELAÇÃO A LUCAS RYAN REINALDO GOMES, ANTE O AJUIZAMENTO DA AÇÃO JUDICIAL PERTINENTE.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

68 - Processo nº 06.2019.00002386-7.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Massapê

Assunto: Enriquecimento ilícito

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL COLETIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INQUÉRITO CIVIL. RECEBIMENTO DE REMUNERAÇÃO SEM CONTRAPRESTAÇÃO DE SERVIÇO ("FUNCIONÁRIO FANTASMA"). ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL (ANPC). PRORROGAÇÃO DE PRAZO. ANUÊNCIA DO ENTE LESADO. READEQUAÇÃO DE PARCELAMENTO. HOMOLOGAÇÃO ANPC. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO EM 2019 PARA APURAR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ/CE, CONSISTENTES NO RECEBIMENTO DE SALÁRIOS SEM A DEVIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR DUAS SERVIDORAS PÚBLICAS. APÓS REGULAR INSTRUÇÃO E PRORROGAÇÃO FUNDAMENTADA DO PRAZO INVESTIGATIVO, AS PARTES CELEBRARAM ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL (ANPC), COM A CONCORDÂNCIA DO MUNICÍPIO E PEDIDO DE READEQUAÇÃO DO PARCELAMENTO PELA INVESTIGADA, VISANDO O RESSARCIMENTO AO ERÁRIO E A SANÇÃO ADEQUADA SEM A NECESSIDADE DE JUDICIALIZAÇÃO CONTENCIOSA. RAZÕES DE DECIDIR. A CELEBRAÇÃO DO ANPC ENCONTRA AMPARO NO ART. 17-B DA LEI Nº 8.429/1992 (COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021), EXIGINDO-SE, PARA SUA VALIDADE, A OITIVA DO ENTE FEDERATIVO LESADO E A APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO MINISTERIAL REVISOR. NO CASO CONCRETO, A MATERIALIDADE E A AUTORIA RESTARAM SUFICIENTEMENTE DEMONSTRADAS PELOS ELEMENTOS DE PROVA COLHIDOS DURANTE A FASE INQUISITORIAL. A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO MANIFESTOU ANUÊNCIA EXPRESSA AOS TERMOS DO AJUSTE, E O PLEITO DE

READEQUAÇÃO DO NÚMERO DE PARCELAS PARA O ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO FOI DEFERIDO EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA EFICIÊNCIA, GARANTINDO A VIABILIDADE DO RESSARCIMENTO. O PROCEDIMENTO OBSERVOU A LEGALIDADE ESTRITA E O INTERESSE PÚBLICO, MOSTRANDO-SE A VIA MAIS CÉLERE E EFICAZ PARA A RECOMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E A PUNIÇÃO DAS CONDUTAS ÍMPROBAS IDENTIFICADAS. VOTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL (ANPC) NOS TERMOS PACTUADOS.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

69 - Processo nº 06.2025.00001024-8.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Dano Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO AMBIENTAL. INQUÉRITO CIVIL. TOMBAMENTO DE VEÍCULO DE CARGA. DERRAMAMENTO DE ÓLEO VEGETAL. SERRA DA IBIAPABA. REMEDIAÇÃO INTEGRAL DO DANO. AUSÊNCIA DE PASSIVO RESIDUAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR DANOS AMBIENTAIS DECORRENTES DO TOMBAMENTO DE CAMINHÃO-TRATOR NO KM 302 DA BR-222, RESULTANDO NO DERRAMAMENTO DE 30 MIL LITROS DE ÓLEO VEGETAL. O MATERIAL ATINGIU RECURSOS HÍDRICOS E VEGETAÇÃO NA SERRA DA IBIAPABA, TIANGUÁ/CE. A INVESTIGAÇÃO FOCOU NA RESPONSABILIDADE CIVIL E NA EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO ADOTADAS PELA SEGURADORA E EMPRESA ESPECIALIZADA APÓS O SINISTRO. RAZÕES DE DECIDIR. A ANÁLISE DOS AUTOS REVELA QUE AS DILIGÊNCIAS INSTRUTÓRIAS FORAM EXHAURIDAS, COMPROVANDO-SE O PRONTO ATENDIMENTO EMERGENCIAL COM A RETIRADA DE RESÍDUOS E INSTALAÇÃO DE BARREIRAS DE CONTENÇÃO. RELATÓRIOS TÉCNICOS DA SEUMA E VISTORIAS CONJUNTAS ATESTARAM A EFICÁCIA DA REMEDIAÇÃO, CONSIGNANDO A INEXISTÊNCIA DE VESTÍGIOS REMANESCENTES OU DANOS RESIDUAIS ÀS ÁGUAS E AO SOLO. VERIFICADA A RESTAURAÇÃO DO STATUS QUO ANTE E A PLENA SATISFAÇÃO DA PRETENSÃO REPARATÓRIA NA ESFERA CÍVEL, CARECE O MINISTÉRIO PÚBLICO DE OBJETO PARA O PROSSEGUIMENTO DA LIDE OU PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. O ARQUIVAMENTO FUNDAMENTA-SE NA NEUTRALIZAÇÃO DO PASSIVO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE NA ESFERA CRIMINAL, CONFORME OS DITAMES DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ E DA RESOLUÇÃO Nº 023/2007 DO CNMP. VOTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ .

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.
Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

70 - Processo nº 06.2024.00002539-2.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pacatuba

Assunto: Dirigente Sindical

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. FEITO INSTAURADO A PARTIR DO ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO N.º 27/2024 PELO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PACATUBA, PARA APURAÇÃO DE DENÚNCIA RELATIVA À NEGATIVA DE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA, PELO MUNICÍPIO DE PACATUBA, AOS DIRIGENTES SINDICAIS DA REFERIDA ENTIDADE. AUSÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO PRIMÁRIO OU DIREITO INDISPONÍVEL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

71 - Processo nº 06.2022.00000767-5.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itaitinga

Assunto: Termo Aditivo

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA. ALEGAÇÕES ANÔNIMAS DE IRREGULARIDADES EM CONTRATOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA. REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES AO MUNICÍPIO E À EMPRESA CONTRATADA. ANÁLISE TÉCNICA DO NATEC. DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DEMONSTRANDO REGULAR EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE

SUPERFATURAMENTO, PREJUÍZO AO ERÁRIO OU VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA CONFIGURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (ARTS. 9º, 10 E 11 DA LEI Nº 8.429/92). APLICAÇÃO DO ART. 17, §6º E §6º-B DA LIA, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO PROMOVIDO COM FUNDAMENTO NO ART. 9º DA LEI Nº 7.347/1985 E ARTS. 22 E 24 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016/OECPJ. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

72 - Processo nº 06.2025.00001624-2.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Solonópole

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DO ACÚMULO DE TRÊS CARGOS PÚBLICOS POR SERVIDORA MUNICIPAL. CONSTATOU-SE QUE, EMBORA O ACÚMULO FOSSE INCONSTITUCIONAL, A SERVIDORA ESTAVA LICENCIADA SEM VENCIMENTOS EM UM DOS VÍNCULOS, NÃO HAVENDO RECEBIMENTO INDEVIDO NEM ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. VERIFICADO, AINDA, O EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES NOS DOIS CARGOS REMUNERADOS, AFASTANDO O DOLO ESPECÍFICO EXIGIDO PELA LEI 8.429/1992, EM SUA REDAÇÃO ATUAL. EVENTUAL DANO AO ERÁRIO POR INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS JÁ É OBJETO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PRÓPRIA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A AÇÃO DE IMPROBIDADE, NOS TERMOS DOS ARTS. 17, §6º, I E §6º-B DA LIA E ART. 9º DA LEI 7.347/1985. ARQUIVAMENTO PROMOVIDO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 036/2016/OECPJ. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

73 - Processo nº 06.2019.00002634-2.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. INQUÉRITO CIVIL. DENÚNCIA ANÔNIMA. SUPOSTOS LOTEAMENTOS IRREGULARES E AUSÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS NAS RUAS SÃO CAETANO, MINISTRO COLOMBO, ANTÔNIO FERREIRA LIMA E LUIZ VIEIRA DOS SANTOS, BAIRRO PEDRINHAS, JUAZEIRO DO NORTE/CE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS E REQUISIÇÕES ENCAMINHADAS A ÓRGÃOS MUNICIPAIS. INFORMAÇÕES SOBRE ESTUDOS DE SANEAMENTO, MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, IDENTIFICAÇÃO URBANÍSTICA E CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COMPROMISSO AMBIENTAL. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONCRETOS QUE EVIDENCIEM DANOS URBANÍSTICOS OU AMBIENTAIS OU QUE JUSTIFIQUEM A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS EM CURSO. INEXISTÊNCIA DE BASE PROBATÓRIA MÍNIMA PARA CONTINUIDADE INVESTIGATIVA. APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, ECONOMIA PROCESSUAL E NÃO-JUDICIALIZAÇÃO PREMATURA ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL MANTIDO. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

74 - Processo nº 06.2024.00001662-7.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Irauçuba

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DANO AO ERÁRIO. CONTRATAÇÃO DE "FUNCIONÁRIO FANTASMA". AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL POR JUDICIALIZAÇÃO DO OBJETO. SÚMULA Nº 006/2018-CSMP. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE FRANCISCO CASSIANO RODRIGUES DE SOUZA PARA A FUNÇÃO DE VIGIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA/CE, SEM A DEVIDA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E COM BASE EM VÍNCULO DE

AMIZADE COM O ENTÃO PRESIDENTE DA CASA LEGISLATIVA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAR A OCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO E ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DE PAGAMENTOS EFETUADOS A SERVIDOR QUE NÃO EXERCIA SUAS FUNÇÕES. III. RAZÕES DE DECIDIR: A INVESTIGAÇÃO CONFIRMOU, POR MEIO DE DILIGÊNCIAS IN LOCO, OITIVAS E ANÁLISE DOCUMENTAL, QUE O CONTRATADO JAMAIS PRESTOU OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, RESULTANDO EM DANO AO ERÁRIO DE R\$ 17.040,00. DIANTE DA GRAVIDADE, O MINISTÉRIO PÚBLICO AJUIZOU A AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 3001943-76.2025.8.06.0100, EXAURINDO A NECESSIDADE DE TRAMITAÇÃO DO FEITO EXTRAJUDICIAL. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. TESE DE JULGAMENTO: "A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA QUE ABRANGE A TOTALIDADE DOS FATOS INVESTIGADOS NO INQUÉRITO CIVIL AUTORIZA O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL, CONFORME ORIENTAÇÃO DA SÚMULA Nº 006/2018-CSMP". DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 0036/2016-OECPJ; SÚMULA Nº 006/2018-CSMP.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

75 - Processo nº 06.2020.00001319-1.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Senador Sá

Assunto: Atendimento/Tratamento ambulatorial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL. ALEGADA AUSÊNCIA DE FARMACÊUTICOS NAS EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO DE DIVERSOS MUNICÍPIOS CEARENSES. RESPONSABILIDADE MUNICIPAL PELA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (LEI Nº 8.080/1990). INEXISTÊNCIA DE EXIGÊNCIA LEGAL DE PROFISSIONAL FARMACÊUTICO PARA COMPOR, OBRIGATORIAMENTE, A EQUIPE MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. COMPETÊNCIA FISCALIZATÓRIA DOS CONSELHOS PROFISSIONAIS LIMITADA AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL (LEI Nº 3.820/60). AUTONOMIA ADMINISTRATIVA DOS MUNICÍPIOS QUANTO À COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES. APRESENTAÇÃO DA PORTARIA Nº 002/2025 PELO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ, COMPROVANDO A EXISTÊNCIA DE FARMACÊUTICA NA EQUIPE LOCAL. DILIGÊNCIAS DEVIDAMENTE CUMPRIDAS. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO JURÍDICO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL MANTIDO. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

76 - Processo nº 06.2022.00002026-7.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Práticas Abusivas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. CONSUMIDOR. SUPOSTO AUMENTO ABUSIVO DE PREÇOS EM SERVIÇOS HOSPITALARES. PANDEMIA DE COVID-19. COMPROVAÇÃO DE ELEVAÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS E DRE COM RESULTADO LÍQUIDO NEGATIVO. AUSÊNCIA DE VANTAGEM EXCESSIVA OU ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL AUMENTO ABUSIVO E SEM JUSTA CAUSA NOS VALORES DOS SERVIÇOS PRATICADOS PELO HOSPITAL DA UNIMED DE SOBRAL ("HOSPITAL DA CRIANÇA E DA MULHER UNIMEDIANA") NOS ANOS DE 2021 E 2022. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAR A OCORRÊNCIA DE PRÁTICA ABUSIVA OU VANTAGEM MANIFESTAMENTE EXCESSIVA NOS REAJUSTES DE PREÇOS APLICADOS PELA UNIDADE HOSPITALAR. III. RAZÕES DE DECIDIR: A INSTRUÇÃO DEMONSTROU QUE OS REAJUSTES FORAM FUNDAMENTADOS EM METODOLOGIA TÉCNICA DE CONTABILIDADE DE CUSTOS, MOTIVADOS PELA DEFASAGEM ACUMULADA DE ANOS E PELO AUMENTO EXPRESSIVO DOS INSUMOS E FOLHA DE PAGAMENTO DECORRENTES DA PANDEMIA DE COVID-19. AS DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) DE 2020, 2021 E 2022 REVELARAM PREJUÍZOS SUCESSIVOS, AFASTANDO A TESE DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. TESE DE JULGAMENTO: "A COMPROVAÇÃO DE AUMENTO NOS CUSTOS OPERACIONAIS EM PERÍODO DE PANDEMIA, ALIADA À DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL DE RESULTADOS LÍQUIDOS NEGATIVOS (PREJUÍZOS), AFASTA A CARACTERIZAÇÃO DE VANTAGEM MANIFESTAMENTE EXCESSIVA E JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL POR AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA AÇÃO CIVIL PÚBLICA". DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: ART. 22 E ART. 30 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016/OECPJ/MPCE.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

77 - Processo nº 06.2019.00001904-1.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Tauá

Assunto: Saneamento

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. FEITO INSTAURADO NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUÁ/CE, PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NAS OBRAS DE SANEAMENTO, ORIUNDO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO BERNARDO, EM TAUÁ. OBRAS CONCLUÍDAS. ARQUIVAMENTO. FINALIDADE ATENDIDA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

78 - Processo nº 06.2024.00002280-7.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR SERVIDORA DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA. ALEGAÇÕES DE PERSEGUIÇÃO PESSOAL, NEGATIVA DE ACESSO A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR AGENTES PÚBLICOS. DILIGÊNCIAS DETERMINADAS PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ESCLARECIMENTO QUANTO AO FORNECIMENTO DE CÓPIAS DOS PROCESSOS. RESPOSTAS PRESTADAS PELOS RESPONSÁVEIS, ACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO, DE OCULTAÇÃO DELIBERADA DE INFORMAÇÕES, DE DANO AO ERÁRIO, DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO OU DE VIOLAÇÃO INTENCIONAL AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ATOS CARACTERIZADOS COMO MERAS ROTINAS DE GESTÃO. INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO OU AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL MANTIDO. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

79 - Processo nº 09.2025.00026822-4.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 100ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Crimes de Abuso de Autoridade (Lei 4.898/1965)

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REPERCUSSÃO CRIMINAL SINAIS DE POSSÍVEL OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA DE CUSTODIADO COMUNICAÇÃO PELA VARA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA REALIZAÇÃO DE EXAME PERICIAL AUSÊNCIA DE LESÕES CORPORAIS RECENTES OU CONTEMPORÂNEAS AO ATO PRISIONAL INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO ARQUIVAMENTO APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 389/2023-PGJ E DAS SÚMULAS Nº 025/2021 E Nº 026/2022 DO CSMPCE. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

80 - Processo nº 06.2024.00002285-1.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Hidrolândia

Assunto: Tabelionatos, Registros, Cartórios

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANO AO ERÁRIO. TABELIÃO. COBRANÇA INDEVIDA E SIMULAÇÃO DE ATO NOTARIAL. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PELO MESMO OBJETO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR IRREGULARIDADES NA CONDUTA DE TABELIÃO QUE

TERIA COBRADO POR ESCRITURA PÚBLICA, MAS LAVRADO INSTRUMENTO PARTICULAR SEM VALIDADE JURÍDICA, ALÉM DE SIMULAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO E COBRANÇA DE VALORES DESPROPORCIONAIS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAR A OCORRÊNCIA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PREVISTOS NA LEI Nº 8.429/1992 E A NECESSIDADE DE MEDIDAS JUDICIAIS PARA REPARAÇÃO DE DANOS E PUNIÇÃO DO AGENTE. III. RAZÕES DE DECIDIR: A INVESTIGAÇÃO CONFIRMOU A PRÁTICA DE ATOS ÍMPROBOS; CONTUDO, O MINISTÉRIO PÚBLICO JÁ AJUIZOU A RESPECTIVA AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PARA RESPONSABILIZAR O AGENTE PELOS MESMOS FATOS, RESTANDO EXAURIDO O OBJETO DO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. TESE DE JULGAMENTO: "O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA QUE ABRANGE A INTEGRALIDADE DOS FATOS INVESTIGADOS EM INQUÉRITO CIVIL AUTORIZA O ARQUIVAMENTO DESTA POR EXAURIMENTO DO OBJETO, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 006/2018-CSMP.". DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/1992; RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ, ART. 22; SÚMULA Nº 006/2018-CSMP.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

81 - Processo nº 06.2022.00001437-6.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Itapiúna

Assunto: Crimes da Lei de licitações

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL, INSTAURADO EM 07/07/2022, A PARTIR DO ENCAMINHAMENTO DE DENÚNCIA ORIUNDO DO INSTITUTO DE MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO LTDA IMCP, COM VISTAS À APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.20.01/2021, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA, CUJO OBJETO CONSISTIU NA CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE (COOPBRASIL) PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL. ANÁLISE TÉCNICA Nº 19/2022 DA 1ª PROCURADORIA DE CONTAS. DOCUMENTOS ACOSTADOS PELA PGM. AUSÊNCIA DE CONSTATAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO PARQUET NA ÁREA ADMINISTRATIVA. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 21/2019/CSMP. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

82 - Processo nº 06.2018.00001529-6.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Massapê

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MEIO AMBIENTE. MADEIREIRA. APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO, POLUIÇÃO SONORA E RESÍDUOS. CESSAÇÃO DAS ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E DESATIVAÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO LOCAL. AUSÊNCIA DE DANO AMBIENTAL MENSURÁVEL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. ARQUIVAMENTO POR DESPACHO MONOCRÁTICO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR O FUNCIONAMENTO IRREGULAR DE UMA MADEIREIRA PERTENCENTE A RODRIGO CAETANO DA SILVA, EM MASSAPÊ/CE, QUE ESTARIA CAUSANDO POLUIÇÃO SONORA E AMBIENTAL POR EMISSÃO DE SERRAGEM E DESCARTE INADEQUADO DE RESÍDUOS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAR A REGULARIDADE AMBIENTAL DO ESTABELECIMENTO, A PERSISTÊNCIA DE ATIVIDADES POLUIDORAS E A EXISTÊNCIA DE DANOS AMBIENTAIS QUE JUSTIFIQUEM O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS CONSTATARAM QUE O ESTABELECIMENTO CHEGOU A POSSUIR LICENÇAS AMBIENTAIS E ADOTAR MEDIDAS DE MITIGAÇÃO, MAS POSTERIORMENTE ENCERROU SUAS ATIVIDADES NO LOCAL, PROCEDENDO À ENTREGA DO IMÓVEL E CANCELAMENTO DE SERVIÇOS, SEM EVIDÊNCIAS DE DANO AMBIENTAL REMANESCENTE. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. TESE DE JULGAMENTO: "O ENCERRAMENTO COMPROVADO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS NO LOCAL DA DENÚNCIA, ALIADO À AUSÊNCIA DE CONSTATAÇÃO DE DANO AMBIENTAL ATUAL E MENSURÁVEL, JUSTIFICA A HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL POR PERDA DE OBJETO E EXAURIMENTO DAS PROVIDÊNCIAS MINISTERIAIS". DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPI, ART. 22; SÚMULA Nº 019/2019-CSMP; SÚMULA Nº 020/2019-CSMP.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

83 - Processo nº 06.2024.00002351-7.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. FEITO INSTAURADO A PARTIR DE ENCAMINHAMENTO DE TERMO DE DECLARAÇÃO, PARA APURAÇÃO ACERCA DA CONTRATAÇÃO DO SHOW DO CANTOR FELIPE AMORIM, REALIZADO EM 12 DE JUNHO DE 2024, DURANTE OS FESTEJOS DE SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, SOB O ARGUMENTO DE QUE TERIA HAVIDO SUPOSTO ESQUEMA DE FRAUDES EM LICITAÇÕES. TERMO DE PARCERIA N.º 219/2024/SESC/AR/CE. TERMO DE AUDIÊNCIA N.º 0004/2024/1ª PMJQXB. ESCLARECIMENTOS POR PARTE DA PGM. EVENTO FINANCIADO EXCLUSIVAMENTE PELO SESC. MUNICÍPIO NÃO CONTRATOU DIRETAMENTE O ARTISTA FELIPE AMORIM. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

84 - Processo nº 06.2023.00001928-6.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Acaraú

Assunto: Direito de Acesso à Informação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. FEITO INSTAURADO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ACARAU/CE, PARA APURAR POSSÍVEL NEGATIVA DE ACESSO À INFORMAÇÃO. ARQUIVAMENTO. FINALIDADE ATENDIDA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

85 - Processo nº 06.2023.00000153-0.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Massapê

Assunto: Prestação de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INQUÉRITO CIVIL. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO. EXIGÊNCIA LEGAL DE INDIVIDUALIZAÇÃO DA CONDUTA E DEMONSTRAÇÃO DE JUSTA CAUSA (ART. 17, §6º, I E §6º-B DA LEI 8.429/92, COM REDAÇÃO DA LEI 14.230/2021). FALHAS MERAMENTE FORMAIS APONTADAS POR TRIBUNAL DE CONTAS. INEXISTÊNCIA DE DOLO, ENRIQUECIMENTO ILÍCITO, PREJUÍZO AO ERÁRIO OU VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS (ARTS. 9º, 10 E 11 DA LIA). QUITAÇÃO DE MULTA E INEXISTÊNCIA DE DÉBITO PERANTE TCE/TCM. IMPOSSIBILIDADE DE PRODUÇÃO DE NOVAS PROVAS DIANTE DA ANTIGUIDADE DOS FATOS (2011). PROCEDIMENTO ANTERIOR A 31/12/2022 INCIDÊNCIA DA RECOMENDAÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO SOBRE REVISÃO E ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTOS ANTIGOS. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

86 - Processo nº 09.2025.00021739-0.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 98ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Outras fraudes

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO QUE APURA COBRANÇAS INDEVIDAS EM MENSALIDADES ASSOCIATIVAS EM APOSENTADORIAS E PENSÕES. PRESENÇA DE INFRAÇÃO PENAL EM DETRIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E INTERESSES DE ENTIDADE AUTÁRQUICA FEDERAL - INSS. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 07/2018 DO E. CSMP E ART. 79, III, DO RICSMP. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE DECLÍNIO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

87 - Processo nº 06.2023.00001074-0.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Redenção

Assunto: Perturbação do trabalho ou do sossego alheios

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. POLUIÇÃO SONORA E PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO. DISTRITO DE ANTÔNIO DIOGO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. CESSAÇÃO DAS ATIVIDADES POLUIDORAS E FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS. EXAURIMENTO DO OBJETO. ARQUIVAMENTO POR SOLUÇÃO DO FATO. HOMOLOGAÇÃO POR DESPACHO MONOCRÁTICO. SÚMULA Nº 019/2019-CSMP. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POLUIÇÃO SONORA E PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO CAUSADAS POR VEÍCULOS COM "PAREDÕES DE SOM" E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS ESPECÍFICOS NO DISTRITO DE ANTÔNIO DIOGO, EM REDENÇÃO/CE. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAR A PERSISTÊNCIA DA POLUIÇÃO SONORA E A EFICÁCIA DAS MEDIDAS FISCALIZATÓRIAS E ADMINISTRATIVAS ADOTADAS PARA COIBIR OS ABUSOS RELATADOS POR MORADORES. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS DEMONSTRARAM QUE OS ESTABELECIMENTOS CITADOS FORAM FECHADOS OU MUDARAM DE RAMO, A FISCALIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR FOI INTENSIFICADA E OS PRINCIPAIS NOTICIANTE INFORMARAM A INEXISTÊNCIA ATUAL DE POLUIÇÃO SONORA, RESTANDO O OBJETO INTEGRALMENTE EXAURIDO. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. TESE DE JULGAMENTO: "A COMPROVAÇÃO DA CESSAÇÃO DAS ATIVIDADES POLUIDORAS E O ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, ALIADOS À INEXISTÊNCIA DE NOVOS FATOS CONCRETOS, CARACTERIZAM O EXAURIMENTO DO OBJETO DO INQUÉRITO CIVIL E AUTORIZAM SEU ARQUIVAMENTO". DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ; SÚMULA Nº 019/2019-CSMP.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

88 - Processo nº 06.2023.00001773-3.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pacatuba

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SUPOSTA IRREGULARIDADE EM CONTRATO DE OBRA PÚBLICA. ALEGAÇÃO DE PAGAMENTO ANTECIPADO SEM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL INEXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE PACATUBA. EXTENSA DOCUMENTAÇÃO PRODUZIDA: NOTAS DE EMPENHO, COMPROVANTES DE PAGAMENTO, PROCESSO LICITATÓRIO, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ARTS, PLANILHAS DE SERVIÇOS, BOLETINS DE MEDIÇÃO, RELATÓRIOS DIÁRIOS, HOMOLOGAÇÕES DE MEDIÇÃO, REGISTROS FOTOGRÁFICOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA CORRELATA. CONJUNTO PROBATÓRIO DEMONSTRANDO A EFETIVA EXECUÇÃO DA OBRA. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. INEXISTÊNCIA DE DOLO OU CULPA GRAVE DE AGENTES PÚBLICOS OU PRIVADOS. REQUISITOS DOS ARTS. 9º, 10 E 11 DA LEI Nº 8.429/1992 NÃO CONFIGURADOS. OBSERVÂNCIA DO ART. 17, § 6º, I, E § 6º-B DA LIA, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021. JUSTA CAUSA NÃO VERIFICADA. INTELIGÊNCIA DO ART. 9º DA LEI Nº 7.347/1985. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

89 - Processo nº 01.2025.00037300-2.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SOBRAL/CE. COEXISTÊNCIA DE FEITOS COM IGUAL OBJETO. DUPLICIDADE. APLICAÇÃO DA SÚMULA 08/2019 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

90 - Processo nº 01.2025.00013330-5.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 97ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Fauna

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO MAUS-TRATOS A ANIMAIS DENÚNCIA ANÔNIMA VISTORIA REALIZADA PELA DPMA INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA ARQUIVAMENTO MANTIDO DECISÃO MONOCRÁTICA ART. 4º, III, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 174/2017 ARTS. 16, 17-A E 79 DO RICSMP.REMESSA AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA A PARTIR DE DENÚNCIA ANÔNIMA RELATANDO SUPOSTOS MAUS-TRATOS A ANIMAIS EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL. REALIZADA DILIGÊNCIA PRELIMINAR PELA DPMA, POR MEIO DA VERIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DE INFORMAÇÃO Nº 17/2025, CONSTATOU-SE, EM VISTORIA IN LOCO, INEXISTIREM ELEMENTOS INDICATIVOS DA PRÁTICA DELITIVA PREVISTA NO ART. 32 DA LEI Nº 9.605/98. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE MATERIALIDADE E AUTORIA. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS. INVIABILIDADE DE CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO, SOB PENA DE AFRONTA AO PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO ADEQUADA. SÚMULA Nº 026/2022-CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

91 - Processo nº 06.2022.00001738-4.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. FEITO INSTAURADO NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DE FORTALEZA/CE, PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM FUNCIONAMENTO DE OFICINA MECÂNICA. AUSÊNCIA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA AMBIENTAL E PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PGRS. ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. FINALIDADE ATENDIDA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

92 - Processo nº 06.2022.00000591-1.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL INQUÉRITO CIVIL MANIPULAÇÃO DE SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL INSERÇÃO E ALTERAÇÃO INDEVIDA DE DADOS CONCESSÃO IRREGULAR DE ISENÇÕES DE IPTU PREJUÍZO AO ERÁRIO SERVIDORES MUNICIPAIS ENVOLVIDOS INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA CONCLUÍDA EXISTÊNCIA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA COM MESMO OBJETO SUBSUNÇÃO À SÚMULA Nº 06/2019-CSMP POSSIBILIDADE DE ARQUIVAMENTO ART. 79 DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP

HOMOLOGAÇÃO MONOCRÁTICA. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR MANIPULAÇÃO INDEVIDA DE DADOS NO SISTEMA TRIBUTÁRIO DE JUAZEIRO DO NORTE, ENVOLVENDO SERVIDORAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, COM CONCESSÃO DE ISENÇÕES IRREGULARES DE IPTU E DANO AO ERÁRIO. CONSTATADAS ALTERAÇÕES CADASTRAIS FRAUDULENTAS E INSERÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS NOS SISTEMAS MUNICIPAIS. INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA CONCLUÍDA, RESULTANDO NO AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ABARCANDO INTEGRALMENTE OS FATOS INVESTIGADOS. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 06/2019-CSMP E DO ART. 12, III, DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ/MPCE, QUE AUTORIZAM O ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS QUANDO JÁ PROPOSTA AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM IDÊNTICO OBJETO. COMPETÊNCIA DO CONSELHEIRO-RELATOR PARA HOMOLOGAÇÃO MONOCRÁTICA, NOS TERMOS DO ART. 79 DO REGIMENTO INTERNO. ARQUIVAMENTO CORRETAMENTE PROMOVIDO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA AO COLEGIADO. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

93 - Processo nº 06.2022.00002295-4.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Massapê

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. DENÚNCIA ANÔNIMA. SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ATRIBUÍDOS A SERVIDORA CEDIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. ALEGAÇÕES DE SOLICITAÇÃO DE EMPREGOS PARA FAMILIARES, REPASSE DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS E IRREGULARIDADE EM VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19. AUSÊNCIA DE PROVAS MÍNIMAS. EXIGÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO APÓS A LEI Nº 14.230/2021. INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO OU ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. TRANSCURSO DE LAPSO TEMPORAL SUPERIOR A TRÊS ANOS. INVIABILIDADE DE NOVAS DILIGÊNCIAS. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL MANTIDO. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

94 - Processo nº 06.2024.00002653-6.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Ibicuitinga

Assunto: Sistema Remuneratório e Benefícios

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DA COMARCA DE IBICUITINGA/CE. AJUIZAMENTO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA RESPECTIVA. PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE. APLICAÇÃO DA SÚMULAS 06/2019 DO CSMP. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

95 - Processo nº 06.2020.00001177-1.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. AUSÊNCIA DE DADOS INTEGRAIS ACERCA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. COMPROVAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. ARQUIVAMENTO POR EXAURIMENTO DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESPECIFICAMENTE QUANTO A DADOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAR A OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA MEDIANTE A INTEGRIDADE DOS DADOS DISPONIBILIZADOS NO

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS INSTRUTÓRIAS DEMONSTRARAM QUE O ENTE PÚBLICO PROMOVEU AS ATUALIZAÇÕES NECESSÁRIAS, SANANDO AS OMISSÕES INICIALMENTE APONTADAS, O QUE CONFIGURA O EXAURIMENTO DO OBJETO DA INVESTIGAÇÃO. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. A REGULARIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E O ATENDIMENTO AOS PRECEITOS DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NO CURSO DO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL ENSEJAM O ARQUIVAMENTO POR PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: DECRETO FEDERAL Nº. 7.185/2010 E À LEI Nº. 12.527/2011; ART. 198, §2º, III C/C O ART. 156, AMBOS DA CF; RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPI.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

96 - Processo nº 06.2020.00002194-7.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pacatuba

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SUPOSTA IRREGULARIDADE EM PAGAMENTOS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO DE PACATUBA A EMPRESAS PRIVADAS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS DE DOLO OU DANO AO ERÁRIO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR A LEGALIDADE DE PAGAMENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE PACATUBA À EMPRESA CEZAR AUTO CENTER ELETRÔNICA LTDA, POR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA, E AO INSTITUTO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, POR CONSULTORIA TRIBUTÁRIA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAR A OCORRÊNCIA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTES DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE VALORES POR SERVIÇOS E PEÇAS PARA A FROTA MUNICIPAL E POR ESTUDOS DE ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. III. RAZÕES DE DECIDIR: PRIMORDIALMENTE, AS DILIGÊNCIAS E A ANÁLISE DOCUMENTAL NÃO DEMONSTRARAM O RECEBIMENTO INDEVIDO DE VALORES OU A MÁ-FÉ DOS AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS ENVOLVIDOS. SOB OLHAR ANALÍTICO, A AUSÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE DOLO ESPECÍFICO OU PREJUÍZO CONCRETO AO ERÁRIO INVIABILIZA O MANEJO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. A INEXISTÊNCIA DE SUPORTE PROBATÓRIO MÍNIMO QUANTO AO DOLO E AO DANO IMPEDE A CARACTERIZAÇÃO DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, JUSTIFICANDO O ENCERRAMENTO DA VIA INVESTIGATIVA EXTRAJUDICIAL. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/1992 (COM ALTERAÇÕES DA LEI Nº

14.230/2021); RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ; PORTARIA Nº 05/2015.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

97 - Processo nº 06.2022.00001319-9.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Granja

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SUPOSTA FRAUDE ORÇAMENTÁRIA E EXISTÊNCIA DE "SECRETARIA FANTASMA". INCORPORAÇÃO ADMINISTRATIVA COMPROVADA POR LEI MUNICIPAL. GESTÃO POR FUNDO GERAL. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO OU DOLO. RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: INVESTIGAÇÃO INSTAURADA A PARTIR DE DENÚNCIA ANÔNIMA PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ORÇAMENTÁRIAS E A EXISTÊNCIA DE UMA "SECRETARIA FANTASMA" (SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE) NO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAR SE A MANUTENÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA SECRETARIA INCORPORADA E PAGAMENTOS REALIZADOS CONFIGURARIAM ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DANO AO ERÁRIO. III. RAZÕES DE DECIDIR: A INSTRUÇÃO DEMONSTROU QUE A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE FOI LEGALMENTE INCORPORADA A OUTRA PASTA, ADOTANDO-SE O MODELO DE "FUNDO GERAL" PARA ORDENAÇÃO DE DESPESAS. RELATÓRIOS TÉCNICOS DO NATEC E DADOS DO TCE/CE DESCARTARAM PAGAMENTOS INDEVIDOS A SERVIDORES E CONFIRMARAM QUE DESPESAS REGISTRADAS REFERIAM-SE À QUITAÇÃO DE DÉBITOS AMBIENTAIS LEGÍTIMOS (IBAMA). IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. TESE: A INEXISTÊNCIA DE DOLO, MÁ-FÉ OU PREJUÍZO EFETIVO AO ERÁRIO, ALIADA À COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE ADMINISTRATIVA POR ÓRGÃOS TÉCNICOS, OBSTA A CARACTERIZAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, IMPONDO-SE O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/1992; RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ; SÚMULA Nº 021/2019-CSMP.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

98 - Processo nº 06.2023.00000539-2.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Chorozinho

Assunto: Pregão

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. FATO INVESTIGADO: CUIDA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO EM 19 DE NOVEMBRO DE 2020, COM O OBJETIVO DE APURAR IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONSTRUTORA HG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ. DILIGÊNCIAS FALTANTES: CONFORME DESPACHO FUNDAMENTADO DA PROMOTORA DE JUSTIÇA, ÀS PÁGS. 776-781, DEFENDEU A "NECESSIDADE DE PROSSEGUIR COM A INVESTIGAÇÃO, NOTADAMENTE CONSIDERANDO A INDISPENSABILIDADE DAS SEGUINTE DILIGÊNCIAS: OITIVA DO SR. JOSÉ ALEX MATOS DE SOUSA, MOTORISTA DA EMPRESA HG SERVIÇOS NO PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, ALÉM DE OUTRAS DILIGÊNCIAS QUE POSSAM SURTIR A PARTIR DESTA OITIVA, AS QUAIS SEJAM CAPAZES DE CONTRIBUIR PARA A DEMONSTRAÇÃO DE ATOS DE IMPROBIDADE E DANO AO ERÁRIO". PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/1992. DECISÃO: PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL DEFERIDA, DIANTE DA DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO SOBRE SUA NECESSIDADE. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 028/2022-CSMP.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

99 - Processo nº 06.2025.00001528-7.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Patrimônio Histórico / Tombamento

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE DENÚNCIA RELATIVA AO DIREITO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL EM OBRAS DE ADAPTAÇÃO DE BEM TOMBADO (MAUSOLÉU CASTELO BRANCO), INTEGRANTE DO CONJUNTO ARQUITETÔNICO DO PALÁCIO DA ABOLIÇÃO. INSTAURAÇÃO EM 03/09/2025. ARQUIVAMENTO EM 07/10/2025. REMESSA AO CSMP NO PRAZO LEGAL E REGULAMENTAR. JULGAMENTO EM PLENÁRIO VIRTUAL COM MARCO INAUGURAL EM 21/10/2025. HOMOLOGAÇÃO COLEGIADA À UNANIMIDADE. APRESENTAÇÃO, PELO NOTICIANTE, DE PEÇA INTITULADA RECURSO ADMINISTRATIVO/RAZÕES EM 26/10/2025, COM JUNTADA NA ORIGEM EM 30/10/2025, PRETENDENDO REENCAMINHAMENTO AO CSMP PARA REFORMA DE ARQUIVAMENTO JÁ HOMOLOGADO. INEXISTÊNCIA DE RECURSO CONTRA ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL (ATIPICIDADE RECURSAL). RAZÕES ESCRITAS NÃO SE CONFUNDEM COM RECURSO ADMINISTRATIVO CABÍVEL APENAS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO (ART. 5.º, § 1.º, RESOLUÇÃO N.º 23/2007-CNMP). EXTEMPORANEIDADE: NO PLENÁRIO VIRTUAL, ATÉ A SESSÃO SIGNIFICA ATÉ O INÍCIO DO JULGAMENTO, SOB PENA DE TURBAÇÃO DA DELIBERAÇÃO E COMPROMETIMENTO DA LISURA, EFICIÊNCIA E SEGURANÇA JURÍDICA. INOCORRÊNCIA DE CERCEAMENTO: FEITO PÚBLICO, ACOMPANHÁVEL POR CONSULTA EXTERNA, E ATUAÇÃO DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, SOB PENA DE FALTA FUNCIONAL (ART. 9.º, § 1.º, LEI N.º 7.347/1985; ART. 10, § 1.º, RESOLUÇÃO N.º 23/2007-CNMP; ART. 22, §§ 1.º E 4.º, RESOLUÇÃO N.º 036/2016-OECPJ/MPCE). IMPOSSIBILIDADE DE, APÓS JULGAMENTO COLEGIADO, PRETENDER-SE REABERTURA DA MATÉRIA POR VIA INADEQUADA OU POR DECISÃO MONOCRÁTICA. NÃO CONHECIMENTO (ART. 79, III, IN FINE, RICSMP/MPCE), COM RETORNO DOS AUTOS PARA ARQUIVAMENTO NA ORIGEM.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

100 - Processo nº 06.2025.00001304-5.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel

Assunto: Flora

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. NOTÍCIA DE INFRAÇÃO AMBIENTAL RELACIONADA À MANUTENÇÃO DE MADEIRA EM DEPÓSITO SEM LICENÇA VÁLIDA (DOF). AUTUAÇÃO ADMINISTRATIVA PELO IBAMA. APREENSÃO DO MATERIAL. CONDUTA APONTADA COMO NÃO PASSÍVEL DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL. PROVIDÊNCIAS CRIMINAIS ADOTADAS COM REQUISIÇÃO E INSTAURAÇÃO DE

INQUÉRITO POLICIAL. INADEQUAÇÃO DA VIA CÍVEL PARA APURAÇÃO DE FATO DE NATUREZA EMINENTEMENTE CRIMINAL. AUSÊNCIA DE MEDIDAS CÍVEIS ÚTEIS. OBJETO DO FEITO ESGOTADO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL NA SEARA EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

101 - Processo nº 06.2025.00001363-4.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Massapê

Assunto: Salário por Acúmulo de Cargo/Função

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. NOTÍCIA DE ACÚMULO INDEVIDO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS EM RAZÃO DE LICENÇA PARLAMENTAR PARA EXERCÍCIO DE CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL. APONTADA DUPLICIDADE DE PAGAMENTOS NOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2025. INFORMAÇÃO DO ENTE MUNICIPAL QUANTO À OCORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL NO PROCESSAMENTO DA FOLHA POR FALHA ADMINISTRATIVA PONTUAL DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS INDICIÁRIOS DE DOLO, FRAUDE OU MÁ-FÉ. DEVOLUÇÃO ESPONTÂNEA E INTEGRAL DOS VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE, COM COMPROVANTES ÀS FLS. 67-70. OBJETO DO FEITO ESGOTADO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL NA SEARA EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

102 - Processo nº 01.2024.00010567-1.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 164ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Fauna

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. DENÚNCIA ANÔNIMA. SUPOSTA PRÁTICA DE MAUS-TRATOS A CÃO OU GATO (ART. 32, §1.º-A, DA LEI N.º 9.605/1998). DILIGÊNCIAS PRELIMINARES REALIZADAS PELA AUTORIDADE POLICIAL. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS QUANTO AO DOLO. ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADO NO ART. 2.º, IV, DA RESOLUÇÃO N.º 181/2017-CNMP E NO ART. 4.º, III E §2.º, DA RESOLUÇÃO N.º 174/2017-CNMP. BAIXA EM DILIGÊNCIA PARA CITAÇÃO POR EDITAL DE EVENTUAIS INTERESSADOS. DILIGÊNCIA INTEGRALMENTE CUMPRIDA. AUSÊNCIA DE PROVIDÊNCIAS REMANESCENTES. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 2 (dois) conselheiros não votaram.

103 - Processo nº 06.2025.00000063-9.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Cruz

Assunto: Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. OPERAÇÃO MATA ATLÂNTICA EM PÉ 2023. APURAÇÃO DE SUPOSTA INFRAÇÃO AMBIENTAL. EXISTÊNCIA DE OUTRO INQUÉRITO CIVIL EM TRÂMITE, EM ESTÁGIO MAIS AVANÇADO, COM OBJETO IDÊNTICO OU MAIS AMPLO. DUPLICIDADE PROCEDIMENTAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 008/2019 DO CSMP. ARQUIVAMENTO PROMOVIDO COM FUNDAMENTO NA RESOLUÇÃO N.º 036/2016 OECPI/MPCE. HOMOLOGAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

104 - Processo nº 06.2025.00001822-9.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Morada Nova

Assunto: Cargo em Comissão

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL. NOMEAÇÃO DE DIRIGENTES. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO PRÉVIA E DE EXPERIÊNCIA TÉCNICA EXIGIDAS EM NORMAS FEDERAIS E REGULAMENTARES. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE QUALIFICAÇÃO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E REGULARIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. LEI N.º 14.230/2021. EXIGÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO (TEMA N.º 1.199). INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS INDICATIVOS DE DOLO E DE DANO AO ERÁRIO. APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 021/2019. CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

105 - Processo nº 01.2025.00033656-2.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 124ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Maus Tratos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 124.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. APURAÇÃO DE SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME AMBIENTAL (ART. 29, §1.º, III, DA LEI N.º 9.605/1998). EXISTÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL EM TRÂMITE PERANTE O 8.º JUIZADO CRIMINAL, COM SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE TRANSAÇÃO PENAL (ART. 76, §4.º, DA LEI N.º 9.099/1995). DUPLICIDADE DE OBJETO. EVITAÇÃO DE BIS IN IDEM E DE DILAPIDAÇÃO DE ENERGIA INSTITUCIONAL. DILIGÊNCIA CUMPRIDA COM JUNTADA DE PEÇAS IDÔNEAS DO FEITO JUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.
Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

106 - Processo nº 09.2026.00003502-1.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. RELATÓRIO DE VIAGEM INSTITUCIONAL DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DECON VIAJANTE E EM REUNIÕES DE INTERESSE INSTITUCIONAL. DESLOCAMENTO À CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. COMPROVAÇÃO DO DESLOCAMENTO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CARTÕES DE EMBARQUE. OBSERVÂNCIA DO ART. 8.º DO PROVIMENTO N.º 020/2016, COM REDAÇÃO DADA PELO ATO NORMATIVO N.º 567/2026. COMPETÊNCIA MONOCRÁTICA DO RELATOR. ART. 79, II, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP. CONHECIMENTO DO RELATÓRIO. REMESSA DOS AUTOS À SEGEP PARA ANOTAÇÃO FUNCIONAL.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.
Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

107 - Processo nº 06.2025.00001942-8.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ALEGAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE ALUNOS-SOLDADOS

EM ATIVIDADES OPERACIONAIS SEM PROMOÇÃO E SEM REMUNERAÇÃO CORRESPONDENTE. CONTRADITÓRIO COM O ESTADO DO CEARÁ. COMPROVAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO SUPERVENIENTE MEDIANTE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE PROMOÇÃO E DETERMINAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA QUALIFICAÇÃO, ESCALA E LOTAÇÃO. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE DOLO ESPECÍFICO E DE DANO AO ERÁRIO (LEI N.º 14.230/21). APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 021/2019 DO CSMP/MPCE. ART. 79, III, DO RICSMP. CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

108 - Processo nº 06.2023.00001903-1.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Parcelamento do Solo

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. DENÚNCIA DE OCUPAÇÃO IRREGULAR DE TERRENO PÚBLICO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA EM QUADRILÁTERO URBANO. INFORMAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO ANTERIOR E ACOMPANHAMENTO DA MATÉRIA NO ÂMBITO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) PERANTE PROMOTORIA ESPECIALIZADA EM HABITAÇÃO E CONFLITOS FUNDIÁRIOS. DILIGÊNCIAS. MANIFESTAÇÃO DO MUNICÍPIO: OCUPAÇÃO EXISTENTE DESDE ORTOFOTO DE 2001, CARACTERIZAÇÃO COMO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, INSERÇÃO EM ZONA URBANÍSTICA ESPECÍFICA E VINCULAÇÃO AO ASSENTAMENTO. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE APP OU ZONA AMBIENTAL ESPECIALMENTE PROTEGIDA. NECESSIDADE DE ESTUDOS TÉCNICOS PARA DEFINIÇÃO DE ÁREAS REGULARIZÁVEIS, EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E EVENTUAIS REMOÇÕES. ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIA INSTITUCIONAL MAIS ADEQUADA: TRATAMENTO INTEGRADO NO ÂMBITO DA REURB, EVITANDO ANÁLISE FRAGMENTADA. CIÊNCIA AO DENUNCIANTE E AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO. OBJETO ESGOTADO NO ÂMBITO EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

109 - Processo nº 06.2022.00002282-1.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Quiterianópolis

Assunto: Tomada de Preço

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA CONTRATAÇÃO INDEVIDA DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PATROCÍNIO E/OU DEFESA JUDICIAL DO MUNICÍPIO. DILIGÊNCIAS INVESTIGATIVAS DESTINADAS À VERIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DA ADVOCACIA PÚBLICA LOCAL, JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, LASTRO PROCEDIMENTAL, PAGAMENTOS, EVENTUAIS VÍNCULOS ENTRE CONTRATADOS E GESTORES E ANÁLISE COMPARATIVA DE PREÇOS. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EXTENSA PELO ENTE MUNICIPAL, COM RELATÓRIOS MENSIS, PEÇAS PROCESSUAIS E ELEMENTOS DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. CELEBRAÇÃO DE TAC PARA FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO JURÍDICA MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS REMANESCENTES QUE JUSTIFIQUEM A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. OBJETO ESGOTADO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

110 - Processo nº 06.2015.00001518-4.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Barroquinha

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. CONTRATAÇÕES REALIZADAS POR MUNICÍPIO, ENTRE 2010 E 2012, EM FAVOR DE PARTICULAR, MEDIANTE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS. APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO. INSTRUÇÃO PROLONGADA POR MAIS DE UMA DÉCADA, COM REITERADAS DILIGÊNCIAS, REQUISIÇÕES DOCUMENTAIS, CONSULTAS A

ÓRGÃOS DE CONTROLE, NOTIFICAÇÕES E ANÁLISE TÉCNICA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS QUANTO À PRÁTICA DE ATO ÍMPROBO E À EXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. INDÍCIOS DE EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E DA RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO. APLICAÇÃO DO ART. 9.º DA LEI N.º 7.347/1985 E DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO N.º 036/2016OECPJ/MPCE. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N.º 021/2019-CHCSMP, NA FORMA DO ART. 79, III, DO REGIMENTO INTERNO. CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

111 - Processo nº 01.2025.00016680-7.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 164ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Fauna

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. DENÚNCIA ANÔNIMA. SUPOSTA PRÁTICA DE MAUS-TRATOS A CÃO OU GATO (ART. 32, §1.º-A, DA LEI N.º 9.605/1998). DILIGÊNCIAS PRELIMINARES REALIZADAS PELA DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE DPMA. RELATÓRIO DE SERVIÇO ATESTANDO A INEXISTÊNCIA DE MAUS-TRATOS, COM ACOMPANHAMENTO DE MÉDICA VETERINÁRIA. ANIMAIS VISUALIZADOS EM BOAS CONDIÇÕES. ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADO NO ART. 2.º, IV, DA RESOLUÇÃO N.º 181/2017-CNMP E NO ART. 4.º, III E §2.º, DA RESOLUÇÃO N.º 174/2017-CNMP. BAIXA EM DILIGÊNCIA PARA CITAÇÃO POR EDITAL DE EVENTUAIS INTERESSADOS. DILIGÊNCIA INTEGRALMENTE CUMPRIDA. AUSÊNCIA DE PROVIDÊNCIAS REMANESCENTES. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

112 - Processo nº 06.2018.00000751-9.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Segurança em Edificações

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE ATERRO E DISPOSIÇÃO IRREGULAR DE RESÍDUOS EM IMÓVEL SITUADO NA AV. ALBERTO CRAVEIRO, COM INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NAS IMEDIAÇÕES DE AFLUENTE DO RIO COCÓ. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM OBJETO INTEGRALMENTE COINCIDENTE. JUDICIALIZAÇÃO DA PRETENSÃO COLETIVA. APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 006/2018 DO CSMP. DILIGÊNCIA PARA COMPROVAÇÃO DO PROTOCOLO E JUNTADA DA EXORDIAL. CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

113 - Processo nº 06.2021.00002315-0.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM REPASSES FINANCEIROS EFETUADOS POR MEIO DE TERMOS DE FOMENTO EM FAVOR DE ENTIDADE FILANTRÓPICA GESTORA DE UNIDADE HOSPITALAR. INSTRUÇÃO PROBATÓRIA COM ANÁLISE DE INSTRUMENTOS, PLANOS DE TRABALHO E PRESTAÇÕES DE CONTAS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS CONCRETOS DE DESVIO DE FINALIDADE, DANO AO ERÁRIO OU ATO ÍMPROBO. OBJETO EXAURIDO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

114 - Processo nº 06.2022.00002218-7.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem

Assunto: Medidas de proteção

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE POSSÍVEL SITUAÇÃO DE RISCO ENVOLVENDO CRIANÇA, COM NOTÍCIA DE SUPOSTA NEGLIGÊNCIA MATERNA QUANTO À FREQUÊNCIA ESCOLAR E À ALIMENTAÇÃO. ATUAÇÃO INTEGRADA DA REDE DE PROTEÇÃO (CONSELHO TUTELAR, CREAS, EDUCAÇÃO E SAÚDE). ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL E AVALIAÇÃO MÉDICA DA GENITORA. REGULARIZAÇÃO DA FREQUÊNCIA ESCOLAR E ADEQUAÇÃO DAS CONDIÇÕES FAMILIARES, COM ACOMPANHAMENTO PELO CAPS. AUSÊNCIA DE SITUAÇÃO DE RISCO ATUAL OU IMINENTE. OBJETO EXAURIDO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

115 - Processo nº 06.2023.00001037-3.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Massapê

Assunto: Enriquecimento ilícito

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE SUPOSTA FRAUDE E DIRECIONAMENTO EM CERTAME LICITATÓRIO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE ATO ÍMPROBO, DOLO ESPECÍFICO OU DANO AO ERÁRIO. LIMITES TEMPORAIS PARA PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL NA APURAÇÃO DE IMPROBIDADE. SUBSUNÇÃO À ORIENTAÇÃO SUMULADA QUANTO À AUSÊNCIA DE INDÍCIOS, NÃO COMPROVAÇÃO DE DOLO OU PRESCRIÇÃO, COM ANÁLISE DA INEXISTÊNCIA OU IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DE DANO. CONHECIMENTO

E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

116 - Processo nº 01.2025.00030558-0.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Iguatu

Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO PENAL. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA (LEI N.º 8.137/1990). AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2023.25580. FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS-ST INTERNA (CÓD. 1104) REGULARMENTE DECLARADO EM EFD, REFERENTE A PERÍODOS ENTRE MAIO/2021 E MARÇO/2022. DÉBITO DE PEQUENA MONTA (TOTAL: R\$ 8.417,12). PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. PARÂMETROS NORMATIVOS E JURISPRUDENCIAIS. ATIPICIDADE MATERIAL. NOTÍCIA DE FATO (PEÇA DE INFORMAÇÃO). INCIDÊNCIA DA RESOLUÇÃO N.º 174/2017-CNMP. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM RETORNO À ORIGEM PARA ARQUIVAMENTO DEFINITIVO.

VOTOS:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

117 - Processo nº 06.2018.00002620-5.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM DISPENSAS DE LICITAÇÃO FUNDADAS EM DECRETOS MUNICIPAIS DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO ABASTECIMENTO HÍDRICO. APONTAMENTOS DE FALHAS FORMAIS (AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVAS QUANTITATIVAS, MEMORIAL DESCRITIVO E PUBLICIDADE). DILIGÊNCIAS REALIZADAS. ELEMENTOS INDICANDO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DESTINAÇÃO PÚBLICA DOS BENS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE DOLO ESPECÍFICO E DE DANO AO ERÁRIO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO SANCIONATÓRIA, NA FORMA DA REDAÇÃO ORIGINAL DO ART. 23 DA LEI N.º 8.429/92. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N.º 021/2019 DO CSMP. ART. 79, III, DO RICSMP. HOMOLOGAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

118 - Processo nº 06.2022.00001848-3.

Relator(a): IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Arneiroz

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO. ARQUIVAMENTO. PRESCRIÇÃO E AUSÊNCIA DE DOLO. EXECUÇÃO FISCAL AJUIZADA PELO MUNICÍPIO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES APONTADAS NO ACÓRDÃO Nº 0025/2022, REFERENTE À TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E A NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO, CONSIDERANDO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO SANCIONATÓRIA E A AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO. III. RAZÕES DE DECIDIR: VERIFICADA A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO PARA AJUIZAMENTO DE AÇÃO POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, TENDO EM VISTA QUE OS FATOS REMONTAM AO EXERCÍCIO DE 2014, COM ESCOAMENTO DO PRAZO QUINQUENAL PREVISTO NO ART. 23, INCISO I, DA LEI Nº 8.429/1992, EM SUA REDAÇÃO ORIGINÁRIA. INEXISTÊNCIA DE

COMPROVAÇÃO DE DOLO ESPECÍFICO, ELEMENTO INDISPENSÁVEL À CONFIGURAÇÃO DO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA À LUZ DA LEI Nº 14.230/2021. O VALOR REFERENTE À IMPUTAÇÃO DO DÉBITO FOI INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA, COM POSTERIOR AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL PELO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, AFASTANDO A NECESSIDADE DE ATUAÇÃO MINISTERIAL PARA O RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO SANCIONATÓRIA E A AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO JUSTIFICAM O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. 2. O AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL PELO MUNICÍPIO AFASTA A NECESSIDADE DE ATUAÇÃO MINISTERIAL PARA FINS DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/1992, ART. 23, I; LEI Nº 14.230/2021; SÚMULA Nº 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

119 - Processo nº 01.2025.00025173-3.

Relator(a): IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA INÉRCIA DA AUTORIDADE POLICIAL. AUSÊNCIA DE AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVA. REGULARIDADE DA ATUAÇÃO POLICIAL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA A PARTIR DE RECLAMAÇÃO FORMULADA POR ESTUDANTE QUE ALEGOU TER SIDO VÍTIMA DE DISCRIMINAÇÃO RACIAL E QUE A DELEGACIA ESPECIALIZADA TERIA SIDO OMISSA NA APURAÇÃO DOS FATOS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE QUE JUSTIFIQUEM A INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL OU A ADEQUAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PROMOVIDO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. III. RAZÕES DE DECIDIR: A APURAÇÃO REALIZADA PELA DELEGACIA ESPECIALIZADA OBSERVOU AS FORMALIDADES LEGAIS, CONCLUINDO PELA INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE INJÚRIA RACIAL OU DE COMPORTAMENTO DISCRIMINATÓRIO. TESTEMUNHAS NÃO PRESENCIARAM DIRETAMENTE OS FATOS, A VÍTIMA NÃO RELATOU OFENSAS VERBAIS E AS IMAGENS NÃO REVELARAM CONTEÚDO OFENSIVO. INEXISTENTES MATERIALIDADE E DOLO DISCRIMINATÓRIO. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO MONOCRÁTICA DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO. TESE: 1. A AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE E DE

INDÍCIOS MÍNIMOS DE AUTORIA IMPEDE A INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. 2. ADENTRANDO O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO AO MÉRITO, O ARQUIVAMENTO DEVE SER SUBMETIDO AO CONSELHO SUPERIOR. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP, ART. 4º, III; SÚMULA Nº 026/2022 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

120 - Processo nº 01.2025.00037162-6.

Relator(a): IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL

Classe: Notícia de Fato

Origem: 177ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Comércio, Posse ou Tráfico Proveniente de Caça Ilegal

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTO CRIME AMBIENTAL. MANUTENÇÃO DE AVE SILVESTRE EM CATIVEIRO SEM LICENÇA. EXISTÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM OBJETO IDÊNTICO. ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA. I. CASO EM EXAME: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME AMBIENTAL CONSISTENTE EM MANTER EM CATIVEIRO ESPÉCIME DA FAUNA SILVESTRE NATIVA (PAPAGAIO AMAZONA AESTIVA) SEM LICENÇA DA AUTORIDADE AMBIENTAL COMPETENTE, FATO SUPOSTAMENTE OCORRIDO EM 13/08/2025. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM VERIFICAR A ADEQUAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO, DIANTE DA CONSTATAÇÃO DE QUE OS MESMOS FATOS JÁ SÃO OBJETO DE APURAÇÃO EM PROCESSO JUDICIAL EM CURSO NO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL COMPETENTE. III. RAZÕES DE DECIDIR: RESTOU COMPROVADO QUE OS FATOS NOTICIADOS COINCIDEM INTEGRALMENTE COM AQUELES APURADOS NO PROCESSO JUDICIAL Nº 3010619-19.2025.8.06.0001, ORIUNDO DO TCO Nº 329-092025, INEXISTINDO, NA PRESENTE NOTÍCIA DE FATO, ELEMENTOS NOVOS OU INFORMAÇÕES ADICIONAIS APTOS A JUSTIFICAR A INSTAURAÇÃO OU O PROSSEGUIMENTO DE INVESTIGAÇÃO AUTÔNOMA NO ÂMBITO MINISTERIAL. A DUPLICIDADE DE APURAÇÃO TORNA DESNECESSÁRIO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. IV. DISPOSITIVO E TESE: CIÊNCIA DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO, COM DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM, POR DESNECESSÁRIA A REMESSA AO CONSELHO SUPERIOR PARA HOMOLOGAÇÃO. TESE DE JULGAMENTO: 1. A DUPLICIDADE DE APURAÇÃO, QUANDO OS FATOS JÁ SÃO OBJETO DE PROCESSO JUDICIAL EM CURSO E INEXISTEM ELEMENTOS NOVOS, JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP, ART. 4º, I; RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ/MPCE, ART. 3º, CAPUT; SÚMULA Nº 026/2022 DO CONSELHO SUPERIOR DO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

121 - Processo nº 06.2025.00001671-0.

Relator(a): IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Jati

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. CONTAS DE GOVERNO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REPASSE DE DUODÉCIMO. ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO E DE DANO AO ERÁRIO. ACATAMENTO DE RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES APONTADAS EM PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, REFERENTES ÀS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JATI/CE, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITA MUNICIPAL. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E A NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO, CONSIDERANDO A EXIGÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO, A COMPROVAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO E A ADEQUAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS INCONSISTÊNCIAS APONTADAS DECORRERAM DE DIVERGÊNCIAS METODOLÓGICAS DE NATUREZA CONTÁBIL, CONFORME APURADO EM RELATÓRIO TÉCNICO DO NATEC. DIFERENÇA APURADA NO REPASSE DO DUODÉCIMO SEM RELEVÂNCIA ECONÔMICA E SEM PREJUÍZO AO ERÁRIO. ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR FOI PRECEDIDA DE LEI AUTORIZATIVA ESPECÍFICA, COM APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM FAVOR DA PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONDUTAS QUE NÃO SE SUBSUMEM AO ROL TAXATIVO DA LEI Nº 8.429/1992, APÓS AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 14.230/2021. ACATAMENTO INTEGRAL DA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL, AFASTANDO A NECESSIDADE DE MEDIDAS JUDICIAIS. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO E DE DANO AO ERÁRIO INVIABILIZA A CONFIGURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. 2. A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS CORRETIVAS PELO ENTE MUNICIPAL AFASTA A NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/1992; LEI Nº 14.230/2021; SÚMULA Nº 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

122 - Processo nº 06.2025.00000715-4.

Relator(a): IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. MEIO AMBIENTE. SUPOSTA POLUIÇÃO AMBIENTAL. PRODUÇÃO CLANDESTINA DE CARVÃO VEGETAL. CELEBRAÇÃO E CUMPRIMENTO DE TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. CESSAÇÃO DA ATIVIDADE POLUIDORA. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO AMBIENTAL DECORRENTE DE ATIVIDADE CLANDESTINA DE PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL NO SÍTIO CAMORIM, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE, A PARTIR DE EXPEDIENTE ENCAMINHADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAR A ADEQUAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, DIANTE DA ADOÇÃO DE MEDIDAS EXTRAJUDICIAIS EFICAZES, DA CESSAÇÃO DA ATIVIDADE POLUIDORA E DA INEXISTÊNCIA DE PROVIDÊNCIAS REMANESCENTES NO ÂMBITO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. III. RAZÕES DE DECIDIR: CONFIRMAÇÃO DA IRREGULARIDADE INICIAL MEDIANTE VISTORIA AMBIENTAL; CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA COM OS RESPONSÁVEIS; CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES PACTUADAS, COM PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES E DEMOLIÇÃO DOS FORNOS; INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL ILÍCITO PENAL AMBIENTAL; INEXISTÊNCIA DE RECURSO DAS PARTES INTERESSADAS. CONFIGURAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE: 1. A CESSAÇÃO DA ATIVIDADE POLUIDORA E O CUMPRIMENTO INTEGRAL DE TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA ESGOTAM A ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 2. INEXISTINDO PROVIDÊNCIAS REMANESCENTES, IMPÕE-SE O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: SÚMULA Nº 019/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO; REGIMENTO INTERNO DO CSMP, ART. 78, III.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

123 - Processo nº 10.2025.00000147-0.

Relator(a): IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA. 78ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA. LEI COMPLEMENTAR Nº 72/2008. ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO PELA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES REMANESCENTES. FINALIDADE CORRECIONAL ATINGIDA. HOMOLOGAÇÃO E ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

124 - Processo nº 06.2025.00000185-0.

Relator(a): IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Estabelecimentos, Obras ou Serviços Potencialmente Poluidores

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. MEIO AMBIENTE E ORDEM URBANÍSTICA. POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA E SONORA. DEPÓSITO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA QUE ABRANGE A INTEGRALIDADE DO OBJETO INVESTIGADO. PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE PROCEDIMENTAL NO ÂMBITO EXTRAJUDICIAL. ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NA SÚMULA Nº 006/2018-CSMP. HOMOLOGAÇÃO MONOCRÁTICA. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR NOTÍCIA DE PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO, DANOS MATERIAIS E AMBIENTAIS DECORRENTES DE POEIRA E TREMORES PROVOCADOS POR DEPÓSITO DE MATERIAL DE

CONSTRUÇÃO VIZINHO A RESIDÊNCIAS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAR SE O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PELO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO ABRANGE OS FATOS INVESTIGADOS, AUTORIZANDO O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. III. RAZÕES DE DECIDIR: CONSTATOU-SE A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA (PROCESSO JUDICIAL Nº 0200028-26.2026.8.06.0035) VERSANDO SOBRE OS MESMOS FATOS, O QUE ENSEJA O EXAURIMENTO DA VIA ADMINISTRATIVA POR SUBSUNÇÃO DO OBJETO À ESFERA JUDICIAL. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. TESE: O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA QUE ABRANGE TODOS OS FATOS INVESTIGADOS EM INQUÉRITO CIVIL AUTORIZA O SEU ARQUIVAMENTO E BAIXA, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 006/2018-CSMP. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: ARTS. 127 E 129, III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; LEI Nº 7.347/85; RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ; SÚMULA Nº 006/2018-CSMP.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

125 - Processo nº 09.2025.00026850-2.

Relator(a): IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 100ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Fato Atípico

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. APREENSÃO DE MUNIÇÕES DE USO PERMITIDO. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO A PARTIR DE NOTÍCIA DE FATO ENCAMINHADA PELO GRUPO DE ANÁLISE DE NOTÍCIAS-CRIME DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ, NOTICIANDO A APREENSÃO DE DUAS MUNIÇÕES DE CALIBRE .40, DE USO PERMITIDO, NA BAGAGEM DE PASSAGEIRO, DURANTE PLANTÃO POLICIAL OCORRIDO EM 10 DE MARÇO DE 2022. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM VERIFICAR A ADEQUAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, À LUZ DA APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA E DA INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DA PERSECUÇÃO PENAL, BEM COMO A NECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. III. RAZÕES DE DECIDIR: A PROMOÇÃO MINISTERIAL CONCLUIU PELA INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA, DIANTE DA MÍNIMA OFENSIVIDADE DA CONDUTA, DA AUSÊNCIA DE PERICULOSIDADE SOCIAL DA AÇÃO, DO REDUZIDO GRAU DE REPROVABILIDADE DO COMPORTAMENTO E DA INEXPRESSIVIDADE DA LESÃO JURÍDICA. REGULAR

CUMPRIMENTO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, COM NOTIFICAÇÃO DO INTERESSADO E INEXISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NÃO SE SUBMETE À HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS APENAS À SUA CIÊNCIA. IV. DISPOSITIVO E TESE: CIÊNCIA DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM. TESE DE JULGAMENTO: 1. A APREENSÃO DE PEQUENA QUANTIDADE DE MUNIÇÕES DE USO PERMITIDO, DESACOMPANHADA DE CIRCUNSTÂNCIAS QUE EVIDENCIEM PERICULOSIDADE SOCIAL, AUTORIZA A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. 2. O ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, AUSENTE RECURSO DO INTERESSADO, NÃO SE SUBMETE À HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS APENAS À SUA CIÊNCIA. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP, ART. 12, CAPUT, E ART. 13, § 4º; RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ/MPCE, ART. 30, CAPUT E § 3º, II E IV.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

126 - Processo nº 06.2025.00002331-0.

Relator(a): IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Redenção

Assunto: Água e/ou Esgoto

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. FALHAS NO FORNECIMENTO DE ÁGUA. JUDICIALIZAÇÃO DA MATÉRIA. IDENTIDADE DE OBJETO COM AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR RECLAMAÇÃO FORMULADA POR PARTICULAR ACERCA DE FALHAS NO FORNECIMENTO DE ÁGUA EM SUA RESIDÊNCIA, SERVIÇO PRESTADO POR ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAR A NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DIANTE DA EXISTÊNCIA DE DEMANDA JUDICIAL AJUIZADA PELA PRÓPRIA INTERESSADA, ABRANGENDO O MESMO OBJETO DO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. III. RAZÕES DE DECIDIR: CONSTATADA A IDENTIDADE DE OBJETO E DE CAUSA DE PEDIR ENTRE O INQUÉRITO CIVIL E A AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, RESTA EVIDENCIADO O EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A JUDICIALIZAÇÃO DA CONTROVÉRSIA, COM IDENTIDADE DE OBJETO,

CARACTERIZA O EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 2. A PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE INSTITUCIONAL LEGÍTIMA O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: SÚMULA Nº 006/2018 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ; ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

127 - Processo nº 09.2024.00005087-0.

Relator(a): IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 102ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Contra a liberdade pessoal

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. SUPOSTA PRÁTICA DE MAUS-TRATOS CONTRA CRIANÇA OU ADOLESCENTE. DENÚNCIA VIA E-MAIL. REQUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. SOBRESTAMENTO E ARQUIVAMENTO DA VPI PELA AUTORIDADE POLICIAL POR AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE MATERIALIDADE E AUTORIA. ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA. I. CASO EM EXAME: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ORIGINADO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 01.2022.00017354-0, INSTAURADO PARA ACOMPANHAR REQUISIÇÃO DE APURATÓRIO POLICIAL SOBRE SUPOSTOS MAUS-TRATOS E VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA MENORES, DENUNCIADOS VIA E-MAIL. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: ANALISAR A VIABILIDADE DA CONTINUIDADE DA APURAÇÃO MINISTERIAL DIANTE DO ARQUIVAMENTO DA VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DE INFORMAÇÕES (VPI Nº 312-364/2023) PELA POLÍCIA CIVIL, MOTIVADO PELA IMPOSSIBILIDADE DE IDENTIFICAR O LOCAL DOS FATOS, AS VÍTIMAS OU CONFIRMAR A AUTORIA DELITIVA. III. RAZÕES DE DECIDIR: A AUTORIDADE POLICIAL REALIZOU DILIGÊNCIAS, INCLUINDO A OBTENÇÃO DE DADOS CADASTRALIS JUNTO AO GOOGLE, MAS CONSTATOU QUE O NOTICIANTE NÃO FORNECEU INFORMAÇÕES ÚTEIS PARA O INÍCIO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO RAZOÁVEL, RESULTANDO NA AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO MINISTERIAL ACOLHEU A CONCLUSÃO POLICIAL, DESTACANDO A INEXISTÊNCIA DE LASTRO PROBATÓRIO MÍNIMO. IV. DISPOSITIVO E TESE: CIÊNCIA DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. TESE DE JULGAMENTO: "O ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS NA ESFERA POLICIAL SEM A OBTENÇÃO DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE MATERIALIDADE E AUTORIA, ALIADO À VACUIDADE DA DENÚNCIA ANÔNIMA/ELETRÔNICA, JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO DO FEITO POR AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA". DISPOSITIVOS RELEVANTES: ART. 4º, I E § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP; SÚMULA Nº 026/2022-CSMP; RESOLUÇÃO Nº 036/2016-

OECPJ.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

128 - Processo nº 01.2025.00025418-5.

Relator(a): IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL

Classe: Notícia de Fato

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. EXAURIMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE ANÁLISE DE MÉRITO OU DE RECURSO DA PARTE INTERESSADA. DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO. CIÊNCIA. ARQUIVAMENTO NA ORIGEM. I. CASO EM EXAME: NOTÍCIA DE FATO ENCAMINHADA AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM RAZÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PROFERIDA PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA EM RESPONDÊNCIA NA 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL, ORIGINADA DE PROTOCOLO REMETIDO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL, INSTRUÍDO COM CÓPIA DE AÇÃO PENAL, PARA FINS DE EVENTUAL INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAR A NECESSIDADE DE SUBMISSÃO AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO DE NATUREZA CRIMINAL, QUANDO INEXISTENTE ANÁLISE DE MÉRITO OU RECURSO DA PARTE INTERESSADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: ARQUIVAMENTO FUNDADO NO EXAURIMENTO DO OBJETO, SEM INCURSÃO NO MÉRITO DA PERSECUÇÃO PENAL E INEXISTENTE RECURSO DA PARTE INTERESSADA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 026/2022-CSMP, QUE AFASTA A NECESSIDADE DE REMESSA PARA HOMOLOGAÇÃO QUANDO NÃO ANALISADO O MÉRITO. DEVER CONSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE EXERCER O CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (ART. 129, VII, CF), RECOMENDANDO A CIÊNCIA DO ÓRGÃO MINISTERIAL COM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA. IV. DISPOSITIVO E TESE: CIÊNCIA, POR DESPACHO MONOCRÁTICO, DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO, COM DETERMINAÇÃO DE RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM PARA ARQUIVAMENTO. À SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS PARA QUE ENCAMINHE, APÓS DECISÃO COLEGIADA, CÓPIA DO PRESENTE PROCEDIMENTO À SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SOBRAL, PARA DISTRIBUIÇÃO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÃO NO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, PARA CIÊNCIA E ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. TESE DE JULGAMENTO: A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO DE NATUREZA CRIMINAL QUE NÃO ADENTRA O MÉRITO DA DEMANDA E NÃO É OBJETO

DE RECURSO DA PARTE INTERESSADA DISPENSA HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXAURIDO O OBJETO DO PROCEDIMENTO, IMPÕE-SE O ARQUIVAMENTO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: ART. 129, VII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; SÚMULA Nº 026/2022 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

129 - Processo nº 06.2018.00002633-8.

Relator(a): IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL. ARQUIVAMENTO. JUDICIALIZAÇÃO DA MATÉRIA. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DIRETA, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ENCARREGADA DO FORNECIMENTO E RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADOS À CSAM, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2017. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: ANALISAR A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO EXTRAJUDICIAL, DIANTE DA VERIFICAÇÃO DE PROCESSO JUDICIAL EM CURSO QUE ABRANGE INTEGRALMENTE OS FATOS APURADOS. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS EMPREENDIDAS REVELARAM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.01.18.03. CONTUDO, CONSTATOU-SE O AJUIZAMENTO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0280044-89.2021.8.06.0051, QUE TRATA DOS MESMOS FATOS, DAS MESMAS PESSOAS ENVOLVIDAS E DOS MESMOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS, EVIDENCIANDO A DUPLICIDADE DE OBJETO E O CONSEQUENTE EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 006/2018 DO CSMP. IV. DISPOSITIVO E TESE: DECISÃO MONOCRÁTICA DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE: 1. A JUDICIALIZAÇÃO DA MATÉRIA ABRANGE INTEGRALMENTE OS FATOS INVESTIGADOS. 2. INEXISTINDO NECESSIDADE DE PROVIDÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS, IMPÕE-SE O ARQUIVAMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: SÚMULA Nº 006/2018 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO; REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MPCE, ART. 78, III.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

130 - Processo nº 09.2024.00039245-0.

Relator(a): IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Concurso Público - Nomeação/Posse Tardia

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. EDUCAÇÃO. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES EM DETRIMENTO DE CONCURSO VIGENTE. JUDICIALIZAÇÃO INTEGRAL DA MATÉRIA. AJUIZAMENTO DE AÇÕES CIVIS PÚBLICAS. PERDA DE OBJETO NA VIA EXTRAJUDICIAL. CIÊNCIA DO ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: INVESTIGAÇÃO ACERCA DA REGULARIDADE DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSORES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOBRAL DIANTE DA EXISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO VIGENTE (EDITAL Nº 01/2023). II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAR SE A MANUTENÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS E A ABERTURA DE NOVOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS CONFIGURAVAM BURLA AO PRINCÍPIO DO CONCURSO PÚBLICO E PRETERIÇÃO DE APROVADOS. III. RAZÕES DE DECIDIR: O OBJETO DO PROCEDIMENTO FOI INTEGRALMENTE ABSORVIDO PELA ESFERA JUDICIAL MEDIANTE O AJUIZAMENTO DAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS Nº 0800017-71.2025.8.06.0167 E Nº 3012833-67.2025.8.06.0167, RESTANDO EXAURIDA A VIA CONSENSUAL E EXTRAJUDICIAL. IV. DISPOSITIVO E TESE: CIÊNCIA DO ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM. TESE DE JULGAMENTO: "A JUDICIALIZAÇÃO INTEGRAL DO OBJETO DO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL, COM O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA QUE ABRANJA OS MESMOS FATOS INVESTIGADOS, AUTORIZA O ARQUIVAMENTO DO FEITO ADMINISTRATIVO POR PERDA DE INTERESSE PROCESSUAL E PARA EVITAR DUPLICIDADE DE ATUAÇÃO INSTITUCIONAL". DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ/MPCE ART. 22 E ART. 30; ART. 4º, INCISO I, ART. 12, CAPUT, E ART. 13, § 4º, TODOS DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

131 - Processo nº 06.2025.00000053-9.

Relator(a): IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Jucás

Assunto: Assédio Sexual

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. DIREITOS INDIVIDUAIS DISPONÍVEIS. SUPOSTO ASSÉDIO SEXUAL PRATICADO POR RELIGIOSO CONTRA ADOLESCENTES. PROVIDÊNCIAS NO ÂMBITO CRIMINAL E ECLESIAÍSTICO ADOTADAS. MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DE DESINTERESSE DOS REPRESENTANTES LEGAIS QUANTO À REPARAÇÃO CIVIL PECUNIÁRIA. AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE CIVIL DECORRENTE DE DENÚNCIA DE SUPOSTO ASSÉDIO SEXUAL PRATICADO CONTRA DOIS ADOLESCENTES, NAS DEPENDÊNCIAS DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO CARMO, EM JUCÁS/CE. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAR A NECESSIDADE DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PARA REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS EM FAVOR DAS VÍTIMAS, DIANTE DOS FATOS APURADOS. III. RAZÕES DE DECIDIR: OS REPRESENTANTES LEGAIS DE AMBOS OS ADOLESCENTES MANIFESTARAM FORMALMENTE O DESINTERESSE NA BUSCA POR REPARAÇÃO PECUNIÁRIA CIVIL. ALÉM DISSO, AS ESFERAS CRIMINAL E ADMINISTRATIVA/ECLESIAÍSTICA JÁ ADOTARAM AS PROVIDÊNCIAS PERTINENTES, COM A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL E A APLICAÇÃO DE SANÇÕES CANÔNICAS PELA SANTA SÉ. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. TESE DE JULGAMENTO: "A MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DE DESINTERESSE DOS REPRESENTANTES LEGAIS DE VÍTIMAS DE DANOS MORAIS, EM SE TRATANDO DE DIREITOS PATRIMONIAIS DISPONÍVEIS E ESTANDO AS ESFERAS PENAL E ADMINISTRATIVA DEVIDAMENTE ACIONADAS, JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL POR AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR." DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: ART. 9º; RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ, ART. 22.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

132 - Processo nº 06.2020.00001810-9.

Relator(a): IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem

Assunto: Internação/Transferência Hospitalar

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE. ATENDIMENTO OBSTÉTRICO. ENCAMINHAMENTO DE GESTANTES PARA HOSPITAL DE REFERÊNCIA. AUSÊNCIA DE UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO. INEXISTÊNCIA DE ÓBITOS MATERNOS E DE NEXO CAUSAL ENTRE A ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E OS ÓBITOS FETAIS NOTICIADOS. REESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR LOCAL. MODIFICAÇÃO FÁTICA. AUSÊNCIA DE LASTRO PROBATÓRIO MÍNIMO. ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR REPRESENTAÇÃO ACERCA DA SUPOSTA FALTA DE ESTRUTURA DA UNIDADE HOSPITALAR DE BOA VIAGEM, COM ALEGAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO DE GESTANTES PARA O HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ E DE MAUS-TRATOS POR PARTE DA EQUIPE OBSTÉTRICA DA UNIDADE DE DESTINO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE MÁ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE, EVENTUAL NEGLIGÊNCIA OU OMISSÃO DO MUNICÍPIO E DE SEUS AGENTES, BEM COMO A NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. III. RAZÕES DE DECIDIR: CONSTATOU-SE QUE O HOSPITAL DE BOA VIAGEM NÃO É UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE, INEXISTINDO UTI, SENDO LEGÍTIMO O ENCAMINHAMENTO DE GESTANTES COM FATORES DE RISCO PARA HOSPITAIS DE REFERÊNCIA, EM CONSONÂNCIA COM A ORGANIZAÇÃO DESCENTRALIZADA DO SUS. NÃO FORAM IDENTIFICADOS ÓBITOS MATERNOS NEM ELEMENTOS APTOS A DEMONSTRAR NEXO CAUSAL ENTRE A ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E OS ÓBITOS FETAIS NOTICIADOS. ADEMAIS, VERIFICOU-SE A SUPERAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA QUE ENSEJOU A INSTAURAÇÃO DO FEITO, DIANTE DA REESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR LOCAL, COM RESTABELECIMENTO DA REALIZAÇÃO DE PARTOS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLANTAÇÃO DE SALA VERMELHA, INEXISTINDO INDÍCIOS DE REITERAÇÃO DAS CONDUTAS APONTADAS. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE LASTRO PROBATÓRIO MÍNIMO QUANTO À MÁ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE INVIABILIZA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU A ADOÇÃO DE MEDIDAS EXTRAJUDICIAIS. 2. A MODIFICAÇÃO FÁTICA, COM A REESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR, LEGITIMA O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. DISPOSITIVO RELEVANTE CITADO: ART. 22, CAPUT, DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECP.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

133 - Processo nº 06.2024.00001709-2.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Dano Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2024.00001709-2. 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUAZEIRO/CE. POLUIÇÃO VISUAL. INSTALAÇÃO IRREGULAR DE PROPAGANDAS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS. EMPRESA AIST BRAZIL SOFTWARE LTDA (MAXIM BRASIL). AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL LAVRADOS PELA AMAJU. RELATÓRIO TÉCNICO E REGISTROS FOTOGRÁFICOS. RETIRADA DAS PROPAGANDAS IRREGULARES. SANEAMENTO INTEGRAL DO DANO AMBIENTAL. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS A JUSTIFICAR A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ART. 10 DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO. POSSIBILIDADE DE ATUAÇÃO FUTURA DIANTE DE NOVOS ELEMENTOS.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

134 - Processo nº 06.2025.00001181-4.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Cedro

Assunto: Contra a Fauna

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO AMBIENTAL. MINISTÉRIO PÚBLICO. INQUÉRITO CIVIL. RECLAMAÇÃO PARA APURAR SUPOSTA CRIAÇÃO IRREGULAR DE SUÍNOS EM ZONA URBANA, COM RELATO DE MAU CHEIRO PERSISTENTE, MANEJO INADEQUADO, DESCARTE DE RESTOS DE ANIMAIS E ESCOAMENTO DE DEJETOS. FISCALIZAÇÕES REALIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE. CONSTATAÇÃO DE CONDIÇÕES SANITÁRIAS INADEQUADAS E AFRONTA AO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) PARA CESSAÇÃO DA ATIVIDADE IRREGULAR. INFORMAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO E ENCERRAMENTO DA CRIAÇÃO DE SUÍNOS NO LOCAL. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE INDIQUEM LESÃO AMBIENTAL ATUAL A JUSTIFICAR NOVAS MEDIDAS. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA ADEQUADO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR, COM RESSALVA QUANTO À POSSIBILIDADE DE ACOMPANHAMENTO FUTURO DA POLÍTICA PÚBLICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

135 - Processo nº 01.2025.00026395-1.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Orós

Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: MINISTÉRIO PÚBLICO. CONSELHO SUPERIOR. NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA (LEI Nº 8.137/90, ART. 2º, II). PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDADA EM PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL. MATÉRIA DE MÉRITO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 26 DO CSMP. NECESSIDADE DE SUBMISSÃO AO ÓRGÃO COLEGIADO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO EXPRESSA PARA DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR. DELIBERAÇÃO COLEGIADA. JULGAMENTO EM PLENÁRIO VIRTUAL. POSSIBILIDADE. REGIMENTO INTERNO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

136 - Processo nº 01.2025.00030538-0.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Notícia de Fato

Origem: 68ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: MINISTÉRIO PÚBLICO. CONSELHO SUPERIOR. NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA (LEI Nº 8.137/90, ART. 2º, II). ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. NÃO RECOLHIMENTO. DELITO DE NATUREZA FORMAL. MARCO CONSUMATIVO NO VENCIMENTO DO TRIBUTOS. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDADA EM MATÉRIA DE MÉRITO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 26 DO CSMP. NECESSIDADE DE APRECIÇÃO COLEGIADA. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO EXPRESSA PARA DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR. SUBMISSÃO AO PLENÁRIO VIRTUAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO.

HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

137 - Processo nº 01.2025.00033964-8.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Notícia de Fato

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Fiscalização

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO AMBIENTAL. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. NOTÍCIA DE FATO. IRREGULARIDADE AMBIENTAL. ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL RESOLUTIVA. LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO. POSTERIOR COMPROVAÇÃO DE LICENCIAMENTO E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, INCLUSIVE QUANTO AO CONTROLE SANITÁRIO E SONORO. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES REMANESCENTES. ESGOTAMENTO DA FINALIDADE DO PROCEDIMENTO ARQUIVAMENTO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

138 - Processo nº 01.2025.00031323-6.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Notícia de Fato

Origem: 68ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: MINISTÉRIO PÚBLICO. CONSELHO SUPERIOR. NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL.

CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA (LEI Nº 8.137/90, ART. 2º, II). ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. NÃO RECOLHIMENTO. PERÍODOS DE 2018 E 2019. DELITO DE NATUREZA FORMAL. MARCO CONSUMATIVO NO VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA (20/01/2020). PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDADA EM MATÉRIA DE MÉRITO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 26 DO CSMP. NECESSIDADE DE APRECIÇÃO COLEGIADA. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO EXPRESSA PARA DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR. SUBMISSÃO AO PLENÁRIO VIRTUAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

139 - Processo nº 09.2026.00003195-8.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. PRESTAÇÃO DE CONTAS. VIAGEM INSTITUCIONAL. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. DESLOCAMENTO À BRASÍLIA/DF. JULGAMENTO MONOCRÁTICO PELO RELATOR. POSSIBILIDADE. ART. 79, II, DO RICSMP. COMPETÊNCIA DO CSMP PARA APRECIÇÃO DA COMPROVAÇÃO DE DESLOCAMENTO DO PGJ. ART. 8º, § 2º, DO PROVIMENTO Nº 20/2016. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO EFETIVO DESLOCAMENTO. REGULARIDADE FORMAL. CIÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. ENCAMINHAMENTO À SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes

do relator;

140 - Processo nº 01.2025.00029324-5.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Polícia Civil

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: MINISTÉRIO PÚBLICO. CONSELHO SUPERIOR. NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. ARQUIVAMENTO. SUPOSTA INÉRCIA DE AUTORIDADE POLICIAL NO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES MINISTERIAIS. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS. INEXISTÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDADA EM JUÍZO DE MÉRITO, COM AFASTAMENTO EXPRESSO DO DOLO. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA DELIBERAR SOBRE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL QUANDO ADENTRADO O MÉRITO, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 026/2022-CSMP. AUTONOMIA INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E CONTROLE INTERNO COLEGIADO. DESNECESSIDADE DE SUBMISSÃO AO PODER JUDICIÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE DECISÃO MONOCRÁTICA NO CASO CONCRETO. ARQUIVAMENTO CORRETO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

141 - Processo nº 06.2025.00001722-0.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Massapê

Assunto: Contra o Meio Ambiente

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E AMBIENTAL. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. DESMATAMENTO. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DO LOCAL DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE REITERAÇÃO DAS CONDUTAS. ESGOTAMENTO DA FINALIDADE DO PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

142 - Processo nº 10.2025.00000212-5.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 112ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL ANALISADA À LUZ DOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 72/2008, NO REGIMENTO INTERNO DA CORREGEDORIA-GERAL E NAS RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. REGULARIDADE PLENA DO DESEMPENHO FUNCIONAL DO ÓRGÃO CORREICIONADO. INEXISTÊNCIA DE ACHADOS DE INTERESSE CORREICIONAL OU DE CIRCUNSTÂNCIAS A ENSEJAR A EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO, COM O SEU CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

143 - Processo nº 06.2020.00001297-0.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Massapê

Assunto: Repasse de Verbas Públicas

Voto do Conselheiro Relator:

DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINISTÉRIO PÚBLICO. INQUÉRITO CIVIL. EDUCAÇÃO. PROGRAMA PROINFÂNCIA. OBRAS DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS. APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO E NO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FNDE E NAE/MPCE. CONSTATAÇÃO DE CONCLUSÃO DE PARTE DAS OBRAS, CANCELAMENTO DE EMPREENDIMENTOS E EXECUÇÃO OU RETOMADA DE OUTROS, COM INFORMAÇÕES RATIFICADAS PELO FNDE. SUPERVENIÊNCIA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.174/2023 E INSTITUIÇÃO DO PACTO NACIONAL PELA RETOMADA DE OBRAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. DUPLICIDADE PARCIAL

DE OBJETO COM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO PARA ACOMPANHAMENTO DA REPACTUAÇÃO. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS NO ÂMBITO DO FEITO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES À PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO ADEQUADO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

144 - Processo nº 09.2025.00003914-6.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 87ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: (Fato até 10/01/2023) Análogo à Injúria Preconceituosa em Razão de Orientação Sexual

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2025.00003914-6. CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME DE HOMOFOBIA POR TORCIDAS ORGANIZADAS. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS À POLÍCIA CIVIL. INFORMAÇÃO DA AUTORIDADE POLICIAL PELA INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. IMPOSSIBILIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DE DATAS E SUPOSTOS AUTORES. CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE PAZ ENTRE AS TORCIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR MEIO DO NUDETOR. ESGOTAMENTO DA FINALIDADE DO PROCEDIMENTO. AUSÊNCIA DE INTERESSE JURÍDICO NA CONTINUIDADE DO FEITO. ARQUIVAMENTO PROMOVIDO NA ORIGEM. INEXISTÊNCIA DE VÍCIO FORMAL OU MATERIAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

145 - Processo nº 06.2025.00000477-9.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Redenção

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINISTÉRIO PÚBLICO. INQUÉRITO CIVIL. CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. CONVÊNIO Nº 084/2010SSPDS/NUCON. PROGRAMA PRÓ-CIDADANIA. IMPUTAÇÃO DE DÉBITO À EX-PREFEITA MUNICIPAL. NÃO DEVOUÇÃO DE BENS CEDIDOS (VEÍCULO PICK-UP E RÁDIO DE COMUNICAÇÃO). INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROVIDÊNCIAS DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO ESTADUAL JÁ ADOTADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL NO ÂMBITO EXTRAJUDICIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO ADEQUADAMENTE FUNDAMENTADA. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

146 - Processo nº 06.2021.00000018-9.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E AMBIENTAL. MINISTÉRIO PÚBLICO. INQUÉRITO CIVIL. INFRAÇÃO AMBIENTAL. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO SEMESTRAL DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E BACTERIOLÓGICAS DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS. RELATÓRIO TÉCNICO DA SEMACE CONFIRMANDO O DESCUMPRIMENTO. RECONHECIMENTO DA IRREGULARIDADE INICIAL E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL COM OBTENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA E DOAÇÃO DE TRICICLO ELÉTRICO À ASSOCIAÇÃO KARIRI AMBIENTAL METROPOLITANO REPARAÇÃO VOLUNTÁRIA E INTEGRAL DA IRREGULARIDADE. AUSÊNCIA DE LESÃO ATUAL OU IMINENTE AO MEIO AMBIENTE. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO. POSSIBILIDADE DE ATUAÇÃO FUTURA DIANTE DE NOVOS ELEMENTOS OU PARA ACOMPANHAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

ENCERRAMENTO:

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 23:59 horas, foi encerrada a 3ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, da qual a DRA. MARIA CAROLINA DE PAULA SANTOS STEINDORFER, Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados em exercício, subscreve a presente Ata eletrônica, a qual, após lida e aprovada pelo Colegiado, será considerada válida para todos os efeitos legais, dispensando-se a assinatura individual dos membros do colegiado.

3ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL – 18/02/2026 A 25/02/2025									
CONSELHEIROS	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO	14	1		1			3		19
DOMINGOS SAVIO DE FREITAS AMORIM	12							3	15
PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO	18							1	19
LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE									0
ROBERTA COELHO MAIA ALVES	14			1					15
FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA	28						1		29
HUMBERTO IBLAPINA LIMA MAIA	17							2	19
IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL	9			1				5	15
MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS	12			1				1	14
TOTAL	124	1	0	4	0	0	4	12	145

Obs: O Processo nº 09.2026.00002451-3, de relatoria da Dra. Roberta Coelho Maia Alves, foi retirado de pauta a pedido do Dr. Pedro Olímpio Monteiro Filho.